FIDELIDADE
SEGUROS DESDE 1808

2025

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Declaração da Comissão Executiva

A Comissão Executiva da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. declara que o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira referente ao exercício de 2025 foi preparado em conformidade com a Diretiva Solvência II, com o Regulamento Delegado (UE) 2015/35 e com as demais normas aplicáveis. Confirma que toda a informação qualitativa e quantitativa incluída é completa, fiel e consistente, assumindo integral responsabilidade pela sua elaboração. Declara ainda que o relatório foi sujeito aos procedimentos internos de validação, incluindo a intervenção da Função Atuarial, que avaliou a adequação das provisões técnicas e dos métodos utilizados.

Lisboa, 12 de maio de 2026.

ÍNDICE

SÍNTESE 4
A ATIVIDADES E DESEMPENHO 7
A.1 Atividades 7
A.2 Desempenho da Subscrição 8
A.3 Desempenho dos Investimentos 9
A.4 Desempenho de outras atividades 9
A.5 Informações adicionais 10
B SISTEMA DE GOVERNAÇÃO 10
B.1 Governação 10
B.2 Alterações no Sistema de Governação 11
B.3 Remuneração 11
B.4 Transações com partes relacionadas 12
B.5 Requisitos de qualificação e de idoneidade (*Fit & Proper*) 12
B.6 Sistema de gestão de riscos (inclui ORSA) 12
B.7 Sistema de Controlo Interno 14
B.8 Função de Gestão de Riscos 14
B.9 Informação sobre as atividades realizadas pela função de verificação do cumprimento (*compliance*) 15
B.10 Função de Auditoria Interna 15
B.11 Função Atuarial 16
B.12 Subcontratação 16
B.13 Eventuais informações adicionais 16
B.14 Avaliação da adequação do sistema de governação 17
C PERFIL DE RISCO 17
C.1 Risco estratégico 17
C.2 Requisito de Capital de Solvência 17
C.3 Risco específico de seguros 18
C.4 Risco de Mercado 21
C.5 Risco de Incumprimento da Contraparte 22
C.6 Risco de liquidez 22
C.7 Risco operacional 23
C.8 Outros riscos não incluídos na fórmula padrão 24
C.9 Risco de reputação 24
C.10 Risco de (continuidade de) negócio 25
C.11 Risco fiscal 25
C.12 Eventuais informações adicionais 25
D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA 26
D.1 Ativos 26
D.2 Provisões técnicas 28
D.3 Outras responsabilidades 32
D.4 Métodos alternativos de avaliação 32
D.5 Eventuais informações adicionais 33
E GESTÃO DE CAPITAL 35
E.1 Objetivos, Políticas e Processos de Gestão de Capital 35
E.2 Fundos próprios 35
E.3 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo 37
E.4 Utilização do Submódulo de Risco Acionista Baseado na Duração 37
E.5 Diferenças entre a Fórmula padrão e Qualquer Modelo Interno 38
E.6 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e do Requisito de Capital de Solvência 38
E.7 Outras Informações Relevantes 38
F ANEXOS 39

SÍNTESE

O regime jurídico de acesso no exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

A divulgação de informação qualitativa exigida no âmbito do Relatório sobre solvência e situação financeira obedece aos requisitos estabelecidos no Título II, Capítulo V, do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa a divulgar neste relatório encontra-se estabelecida nos artigos 4º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, revogado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril.

O presente relatório refere-se à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., que doravante será designada como "Fidelidade" ou "Companhia". Tendo em conta que o Grupo Fidelidade partilha entre si um conjunto de funções que são desempenhadas transversalmente pelas empresas de seguros a operar em Portugal que o integram, poderão surgir ao longo do documento algumas referências ao Grupo Fidelidade. Estas decorrem da impossibilidade de individualizar determinadas funções ou atividades exclusivamente às empresas de seguros, dada a natureza integrada e comum de diversos processos operacionais.

O presente capítulo sintetiza os principais conteúdos do relatório, em conformidade com o artigo 292.º do Regulamento Delegado.

Atividades e desempenho

Em 2025, os **prémios brutos emitidos** ascenderam a **4,620 mil milhões de euros**, o que representa um aumento de 4,1% em relação a 2024. O **resultado líquido** foi de **144 milhões de euros**, refletindo um aumento de 1.158,4% face ao ano anterior. Os **ativos sob gestão** ascenderam a **16,2 mil milhões de euros**, com um aumento de 7,9% em relação ao ano anterior. Em termos de segmentação da atividade, o negócio **Vida** registou uma produção de **2,217 mil milhões de euros**, com uma variação de 0,7% face a 2024, refletindo o desempenho dos produtos *Unit-Linked* e Vida Risco. No segmento **Não Vida**, o volume de negócio cresceu cerca de 7,6% face ao ano anterior, registando uma produção de **2,402 mil milhões de euros**, o que espelha um desempenho positivo em todas as linhas de negócio.

O capital próprio situou-se em 2,1 mil milhões de euros, um reforço de 11,8% face a 2024, demonstrando a evolução positiva do resultado líquido e das reservas de reavaliação. O retorno médio sobre o capital acionista (ROE) foi de 6,8%.

No final de 2025, a dívida subordinada, componente central da estratégia de otimização da estrutura de capital, totalizou aproximadamente mil milhões de euros.

Sistema de Governação

Durante 2025 não ocorreram alterações materiais no modelo de governação, mantendo-se estáveis as estruturas de controlo, as quatro funções-chave previstas em Solvência II e as políticas de remuneração e *Fit & Proper* aplicáveis à Companhia.

Funções-chave e Estruturas de Governação

As funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* são asseguradas por estruturas da Fidelidade que operam de forma transversal nas companhias de seguros nacionais que integram o Grupo Fidelidade.

Gestão de Riscos

Neste enquadramento, a gestão de riscos assume um papel estruturante, estando organizada por tipologias que abrangem riscos estratégicos, riscos específicos da atividade seguradora - como o desenho de produtos, tarifação, subscrição, provisionamento, gestão de sinistros, resseguro e formas alternativas de transferência de risco - bem como riscos financeiros, operacionais e reputacionais. Esta abordagem integrada permite uma visão sistemática dos principais fatores de risco que impactam a atividade da Companhia, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e robusta.

Processo ORSA

Complementarmente, o processo ORSA constitui um instrumento central na autoavaliação do risco e da solvência, sendo fundamental para a gestão de capital e para o suporte às decisões estratégicas. Os resultados obtidos neste exercício são incorporados nos processos de gestão, reforçando a capacidade de resposta da organização face aos desafios do setor e às exigências regulamentares.

Funções de Controlo

No âmbito das funções de controlo, a função de auditoria interna, regulada por política própria, é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, suportada por mecanismos que asseguram a preservação destes princípios e a eficácia da função.

A função atuarial, atendendo à natureza e complexidade das carteiras de negócio, encontra-se estruturada para os segmentos Vida e Não Vida/Saúde, operando com autonomia funcional e contribuindo para uma avaliação técnica rigorosa e sustentada.

Outras Práticas de Governação

As transações com partes relacionadas encontram-se sujeitas a regras e a mecanismos específicos de aprovação, assegurando a integridade dos processos e a adequada salvaguarda dos interesses da Companhia e do Grupo Fidelidade.

Os sistemas de gestão do risco operacional e de controlo interno suportam uma abordagem transversal à gestão de risco, reforçando a proteção dos tomadores de seguros e beneficiários e a resiliência da atividade seguradora.

Perfil de risco

A gestão de riscos é conduzida em linha com o apetite ao risco aprovado pelo órgão de administração, sendo este operacionalizado através de políticas, limites e procedimentos por tipologia de risco e monitorizado de forma contínua. Os resultados e conclusões do processo ORSA são incorporados na gestão de riscos, na gestão de capital e na tomada de decisão, assegurando que a evolução do perfil de risco se mantém compatível com os objetivos estratégicos e com a solidez financeira da Companhia.

Quantificação dos Riscos

A avaliação e quantificação dos riscos baseia-se num conjunto de métricas e análises integradas no sistema de gestão de risco da Companhia. O requisito de capital de solvência é determinado com base na fórmula padrão do regime de Solvência II. Para riscos não integralmente capturados por essa metodologia, a Companhia recorre a avaliações internas e a análises complementares de natureza qualitativa e quantitativa.

A Companhia encontra-se exposta a um conjunto alargado de riscos, sendo o mais relevante o Risco de Mercado, nomeadamente os riscos acionista e de concentração, ambos associados maioritariamente à elevada exposição às participações estratégicas do Grupo Fidelidade e ainda o risco imobiliário, que reflete a dimensão relevante da carteira de ativos imobiliários, cuja valorização está sujeita a condições de mercado e a potenciais volatilidades nos preços do setor imobiliário.

Riscos não enquadrados na fórmula padrão

No âmbito do processo ORSA, não foram identificados riscos adicionais à fórmula padrão com materialidade relevante.

Avaliação para efeitos de solvência

O balanço em Solvência II apresenta valores inferiores aos apurados em base contabilística, refletindo ajustamentos de justo valor e critérios próprios de avaliação. Os ativos reduzem de **17,422 mil milhões de euros** (base contabilística) para **17,304 mil milhões de euros** (Solvência II) e os passivos de **15,310 mil milhões de euros** para **14,514 mil milhões de euros**. Consequentemente, o excesso de ativos sobre passivos é de **2,112 mil milhões de euros** numa base contabilística e **2,790 mil milhões de euros** em Solvência II.

As diferenças entre a base de Solvência II e a base contabilística resultam sobretudo da eliminação de intangíveis, da mensuração ao justo valor e das metodologias específicas de cálculo das provisões técnicas.

No âmbito da avaliação para efeitos de solvência, são apresentadas informações sobre o balanço económico e uma comparação entre este e o balanço contabilístico, preparado em conformidade com as IFRS, tal como adotadas pela União Europeia.

A avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II é segmentada por categorias de ativos, incluindo ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos, enquanto na avaliação das provisões técnicas é apresentada a melhor estimativa segmentada neste relatório por Vida, Não Vida, Saúde semelhante a técnicas de vida e Saúde semelhante a técnicas de Não Vida.

O capítulo D descreve as diferenças mais materiais na avaliação de ativos, provisões técnicas e outros passivos, incluindo as principais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados.

Gestão de capital

A Companhia registou um **Requisito de Capital de Solvência de 1,701 mil milhões de euros**, mantendo o Risco de Mercado como o mais relevante, e encerrou 2025 com **3,704 mil milhões de euros de fundos próprios elegíveis,** mais 251 milhões de euros do que no ano anterior. Em dezembro de 2025, o rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência **(SCR)** situou-se em **218%** e o rácio de cobertura do Requisito Mínimo de Capital de Solvência **(MCR) em 722%**.

As informações sobre os Fundos Próprios incluem uma descrição quantitativa e qualitativa das diferenças significativas entre o excesso de ativos sobre passivos, conforme apurado em base contabilística e para efeitos de Solvência II.

A ATIVIDADES E DESEMPENHO

A.1 Atividades

Denominação e forma jurídica

A Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. ("Fidelidade" ou "Companhia") é uma sociedade anónima com sede no Largo do Calhariz, 30, 1249-001 Lisboa, dedicando-se à exploração da atividade seguradora nos ramos Vida e Não Vida em Portugal, incluindo as operações das suas sucursais em França, Espanha e Luxemburgo. A Companhia integra o perímetro do Grupo Fidelidade enquanto sociedade-mãe do Grupo, não tendo ocorrido, durante 2025, quaisquer alterações relevantes na sua forma jurídica, estrutura societária ou objeto social.

Autoridade de supervisão responsável pela supervisão

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a entidade responsável pela supervisão prudencial e comportamental do setor segurador em Portugal e atua como supervisor da Fidelidade para efeitos de supervisão de grupos de seguros.

Revisor Oficial de Contas

Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Manuel Alexandre Veríssimo da Luz, ROC n.º 1553 e registado na CMVM com o n.º 20161163. A referida sociedade foi designada em 31 de março de 2023 para exercer funções nos exercícios de 2024 e 2025 do triénio 2023/2025, sendo igualmente responsável pela Certificação do Relatório Anual sobre Solvência e Situação Financeira, conforme a Norma ASF n.º 2/2017-R.

Titulares de participações qualificadas

O capital social ascende a 509.263.524 euros, representado por 161,7 milhões de ações com o valor nominal unitário de 3,15 euros, estando integralmente realizado. A estrutura acionista, à data do relatório, inclui Millennium Gain Limited (84,99%) e Caixa Geral de Depósitos, S.A. (15%), sendo residuais as posições detidas por trabalhadores e ações próprias (0,01%).

Estrutura do grupo e enquadramento do negócio

O Grupo desenvolve atividade seguradora em vários ramos e geografias, operando em 14 países através de um conjunto de seguradoras, plataformas de distribuição e unidades operacionais.

A atividade da Fidelidade insere-se no modelo de negócio de seguros Vida e Não Vida do Grupo, beneficiando de estruturas transversais especializadas, nomeadamente nas áreas de gestão de risco, auditoria, *compliance*, atuariado, tecnologia e operações.

Síntese de acontecimentos em 2025

Em 2025, a Fidelidade continuou a reforçar a eficiência operacional, através da expansão da automatização e digitalização de processos, com destaque para a melhoria das ferramentas de apoio à mediação e do atendimento omnicanal, contribuindo para tempos de resposta mais rápidos e uma experiência de cliente mais consistente. A Companhia impulsionou igualmente iniciativas de inovação, incluindo o desenvolvimento de soluções digitais, a evolução da app MySavings e o reforço da utilização de inteligência artificial em processos internos, reforçando a proximidade e o acompanhamento dos clientes.

Durante 2025, ocorreram operações societárias relevantes, nomeadamente a venda da participação na Luz Saúde, cujo impacto apenas se refletirá nas contas de 2026, bem como as aquisições da IMGA e da TPC, conforme detalhado na nota de factos relevantes das demonstrações financeiras estatutárias.

Foram também atualizados os pressupostos atuariais, destacando-se a revisão da tábua de mortalidade e a análise de cenários decorrentes do impacto da aplicação do novo entendimento expresso no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 16/2024 relativamente à aplicação da bonificação do fator 1.5 prevista na Tabela Nacional de Incapacidades a aplicar aos sinistrados de Acidentes de Trabalho com 50 ou mais anos. As alterações tiveram impacto nos resultados técnicos e nas responsabilidades, em particular através da atualização das provisões e dos pressupostos de cálculo, refletindo uma base atuarial mais atualizada. O efeito global encontra-se incorporado nos resultados do exercício.

Para além do referido, não ocorreram mais eventos extraordinários ou alterações estruturais com impacto material na atividade da Companhia.

A.2 Desempenho da Subscrição

Em 2025, o mercado segurador português registou prémios totais de 16,2 mil milhões de euros, refletindo a evolução do ramo Vida, que atingiu 8,1 mil milhões de euros, e do ramo Não Vida, que totalizou 8,0 mil milhões de euros.

A Fidelidade acompanhou esta evolução, tendo emitido **4,620 mil milhões de euros** em prémios individuais, dos quais **2,217 mil milhões de euros no ramo Vida** e **2,402 mil milhões de euros no ramo Não Vida**.

Os prémios do ramo Vida cresceram 0,7%, enquanto os prémios do ramo Não Vida aumentaram 7,6%, refletindo a evolução da carteira e do volume de negócio nas principais linhas seguradoras.

Prémios (milhares de euros)	**2025**	**2024**	**Variação anual**
Vida	**2.217.255**	**2.202.801**	**0,7%**
Não Vida	**2.402.496**	**2.233.550**	**7,6%**
Automóvel	650.274	621.770	4,6%
Saúde	663.362	608.872	8,9%
Incêndio e outros danos	421.822	413.402	2,0%
Acidentes de trabalho	425.266	379.366	12,1%
Outros Não Vida	241.772	210.140	15,1%
Total	**4.619.751**	**4.436.351**	**4,1%**

Em 2025, a Companhia alcançou um resultado líquido individual de 144 milhões de euros, uma expansão de 1.158,4% face ao ano anterior, consequência de uma melhoria significativa no resultado de investimentos. O ativo total ascendeu a 17,172 mil milhões de euros, o qual reflete um aumento de cerca

de 8% face ao ano anterior, e os passivos de contratos de seguros e de contratos de investimento alcançaram o valor de 13,356 mil milhões de euros, tendo estes últimos registado um acréscimo de 9,1% face a 2024. O capital próprio totalizou 2,112 mil milhões de euros, o que reflete uma evolução de 11,8% face ao ano anterior, consequência, sobretudo, da evolução do resultado líquido do exercício e das Reservas de reavaliação. Informação mais detalhada pode ser encontrada no Relatório Único Integrado de 2025 na página institucional da Companhia.

Os custos de funcionamento atribuíveis aumentaram em linha com o crescimento da atividade, acompanhando a evolução operacional da Companhia.

No seu conjunto, 2025 caracterizou-se por crescimento da produção, reforço da atividade operacional e estabilidade da atividade seguradora em base individual, sem ocorrência de eventos extraordinários relevantes.

A.3 Desempenho dos Investimentos

Rendimentos dos investimentos

Em 2025, a Fidelidade geria ativos sob gestão no montante de 16,465 mil milhões de euros, refletindo um aumento face ao exercício anterior, suportado tanto pela evolução da carteira de taxa fixa como pelo reforço da componente *Unit-Linked)*. A estratégia de investimento manteve-se orientada para a diversificação por classes de ativos, geografias e emissores, assegurando um perfil adequado de risco, liquidez e retorno. Em 2025, os rendimentos dos investimentos totalizaram 404,2 milhões de euros, distribuídos por juros, dividendos e rendas, refletindo a dinâmica dos mercados financeiros e a gestão ativa da carteira. Segue-se a composição detalhada dos rendimentos financeiros para o exercício.

(milhares de euros)	Juros	Dividendos	Rendas	Total 2025	Total 2024
Terrenos e Edifícios	0	0	3.059	3.059	3.678
Investimentos em filiais associadas e empreendimentos conjuntos	0	93.397	0	93.397	25.299
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	52.997	27.349	0	80.346	67.995
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	207.764	6.410	0	214.174	177.283
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	5.027	0	0	5.027	8.156
Depósitos à ordem	8.235	0	0	8.235	11.282
Total	274.023	127.155	3.059	404.237	**293.692**

Informações sobre investimentos em titularizações

À data deste relatório, o valor dos investimentos em titularizações é imaterial, pelo que não é incluída qualquer informação relativa a este tema neste capítulo.

A.4 Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5 Informações adicionais

Não existem quaisquer outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Fidelidade a referir neste relatório.

B SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1 Governação

Órgãos de Administração e Supervisão

A governação da Companhia organiza-se em torno de órgãos com responsabilidades diferenciadas em matéria de definição estratégica, gestão executiva e supervisão. O Conselho de Administração assume a definição das orientações estratégicas, a aprovação das políticas fundamentais e o acompanhamento da atividade, enquanto a Comissão Executiva é responsável pela implementação dessas orientações e pela condução diária do negócio. Para reforçar o acompanhamento técnico e prudencial, existem comités especializados que apoiam estes órgãos na análise de matérias críticas, de acordo com as práticas de governação corporativa divulgadas pela Companhia.

Comités de Apoio à Administração e Supervisão

A Companhia constituiu um conjunto alargado de comités que apoiam a tomada de decisão e reforçam o sistema de controlo interno. Estes comités contribuem para a análise especializada de temas relevantes, promovem a segregação adequada de responsabilidades e asseguram que assuntos críticos, como risco, auditoria ou remunerações, são acompanhados de forma sistemática e independente.

A existência e o funcionamento destes comités acompanham o modelo de governação divulgado publicamente pela Companhia.

Funções-Chave e Responsabilidades Essenciais

O modelo de governação integra as quatro funções-chave previstas no regime de Solvência II, cada uma com responsabilidades definidas e independência operacional:

Gestão de Riscos: garante a aplicação do sistema de gestão de riscos, monitoriza a exposição da Companhia e assegura a coerência com o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

***Compliance*:** tem como responsabilidades monitorizar o cumprimento legal e regulamentar, avaliar o impacto de alterações regulatórias, reportar irregularidades e incumprimentos, e articulação com outras funções-chave.

Auditoria Interna: avalia, de forma independente, a eficácia dos controlos internos e promove a melhoria contínua, reportando diretamente ao Conselho de Administração.

Função Atuarial: valida as provisões técnicas, avalia metodologias atuariais, apoia o cálculo de capital e contribui para o ORSA, alinhando-se com as práticas comunicadas pela empresa.

B.2 Alterações no Sistema de Governação

Não se verificaram alterações materiais na governação da Companhia durante o período em análise. Mantiveram-se os processos de decisão, supervisão e reporte, preservando a adequação do modelo.

B.3 Remuneração

Este capítulo apresenta apenas um resumo, conforme previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, incluindo aqui apenas os princípios e mecanismos que devem ser divulgados no âmbito do Relatório sobre solvência e situação financeira. A versão completa da Política de Remuneração está disponível para consulta no site institucional da Fidelidade.

Princípios gerais

A política de remuneração promove uma gestão sã e prudente do risco, alinhando incentivos com a sustentabilidade de longo prazo e com o interesse de tomadores e beneficiários. Integra métricas de sustentabilidade aplicáveis a administradores executivos e colaboradores.

Regimes complementares de pensões e de reforma antecipada

A Companhia dispõe de regimes complementares de pensões e/ou de reforma antecipada, os quais são aplicáveis de forma genérica a todos os colaboradores.

Estes regimes não são diferenciados em função da integração em órgãos de administração, fiscalização ou supervisão, nem estão associados a mecanismos específicos ou adicionais para membros dos órgãos sociais ou titulares de funções-chave.

Para além do referido, não existem outros regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada materialmente relevantes no âmbito da Companhia, sendo as situações de desvinculação reguladas nos termos legais aplicáveis.

Estrutura da remuneração

A estrutura de remuneração dos membros executivos assenta numa componente fixa (proporcional às responsabilidades, não dependente de desempenho) e numa componente variável (associada a objetivos pré-definidos, sujeita a exclusões, redução e reversão em casos de dolo, negligência grave ou perdas significativas). Os membros do Conselho Fiscal auferem apenas remuneração fixa. Para os membros não executivos, a remuneração fixa depende de deliberação e pode não ser atribuída a todos. Os benefícios não remuneratórios seguem regras aplicáveis aos colaboradores.

Governança e aprovação

A Comissão de Remunerações revê anualmente a política e submete-a aos acionistas em Assembleia Geral para aprovação. A atribuição variável depende da aprovação de contas e do cumprimento de objetivos, sendo vedada quando tal possa limitar a capacidade de reforço de capital ou contrariar normativos.

Colaboradores e funções-chave

A remuneração dos colaboradores integra uma componente fixa (determinada pelo modelo de funções) e uma componente variável (associada ao mérito individual), sendo que para as funções-chave, a variável

é apenas ligada a objetivos da função, não ao desempenho da unidade ou da Companhia. Existem benefícios de natureza não remuneratória e regimes complementares de pensões com critérios transversais.

B.4 Transações com partes relacionadas

A Companhia adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais se encontram sujeitas a mecanismos específicos de aprovação, nos termos das políticas internas em vigor e da legislação aplicável.

Todas as transações com partes relacionadas estão sujeitas a controlo e fiscalização adequados, sendo as operações relevantes apreciadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pelo órgão de fiscalização.

A informação detalhada sobre as transações com partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras da Companhia.

B.5 Requisitos de qualificação e de idoneidade (*Fit & Proper*)

Princípios e âmbito da política

A Fidelidade dispõe de uma política formal de seleção e avaliação da adequação ("*Fit & Proper*"), conforme o RJASR e a Norma ASF n.º 9/2023-R.

Universo de funções abrangidas

A política aplica-se aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, revisor oficial de contas, atuário responsável, dirigentes de topo, responsáveis por funções-chave, pessoas que efetivamente exercem funções-chave, mandatários de sucursais e responsáveis internos pela supervisão de funções subcontratadas.

Critérios de avaliação e composição colegial

Os requisitos avaliados incluem qualificação profissional, idoneidade, independência e disponibilidade. Para órgãos colegiais, assegura-se a diversidade e complementaridade de competências (seguros e mercados financeiros, estratégia, governação, análise atuarial e financeira, enquadramento legal e tecnologias de informação).

Nomeação, reavaliação e formação

A avaliação é efetuada antes da nomeação, com instrução do registo junto da ASF, e revista periodicamente (três anos para cargos eletivos e cinco anos para não eletivos) ou extraordinariamente quando ocorram factos relevantes. A Fidelidade garante formação contínua aos titulares das funções abrangidas.

B.6 Sistema de gestão de riscos (inclui ORSA)

Integração do ORSA e ligação à estratégia

A Companhia realiza anualmente o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), enquanto componente central e integrante do seu sistema de gestão de riscos.

O processo ORSA encontra-se plenamente integrado na estrutura organizacional da Companhia e nos seus processos de tomada de decisão, assegurando uma visão prospetiva do perfil de risco e das necessidades globais de solvência, em articulação com a estratégia e o planeamento do negócio.

O exercício ORSA é conduzido sob responsabilidade da Comissão Executiva, com o envolvimento das funções-chave, sendo regularmente revisto e aprovado pelos órgãos competentes.

Os resultados do ORSA são utilizados na determinação das necessidades de solvência próprias da Companhia, tendo em consideração o respetivo perfil de risco, bem como a interação entre o sistema de gestão de riscos e a gestão de capital, contribuindo para assegurar a manutenção de uma posição de solvência adequada em base prospetiva.

Estrutura global de gestão de riscos

O sistema cobre riscos estratégicos, técnicos (produto, tarifação, subscrição, provisionamento, sinistros, resseguro), financeiros (mercado, crédito, liquidez), operacionais e reputacionais, adotando uma abordagem proporcional à complexidade das operações e extensível às geografias internacionais, com as adaptações necessárias.

Gestão de Investimentos e Enquadramento Prudencial (*Prudent Person Principle*)

Os investimentos são um dos pilares do sistema de gestão de riscos da Companhia e contribuem para assegurar a adequação entre ativos e passivos e o cumprimento do apetite ao risco. Neste contexto, o processo de investimento da Fidelidade é conduzido em conformidade com o princípio do gestor prudente, assegurando que as decisões de investimento têm em consideração a segurança, qualidade, liquidez e rentabilidade dos ativos. O objetivo central consiste em promover decisões fundamentadas e equilibrar adequadamente risco e retorno.

As propostas de investimento são avaliadas com base em critérios qualitativos - como a natureza e racional do investimento, diferentes alternativas de execução e enquadramento estratégico - e quantitativos, incluindo indicadores financeiros, métricas de risco e retorno esperado.

Estas propostas são analisadas à luz do enquadramento prudencial, incluindo uma primeira avaliação do seu impacto no consumo de capital de acordo com o regime de Solvência II. Este processo é apoiado por estruturas específicas de governação (como a Comissão de Investimentos, o Comité ALM e Capital e o Comité de Risco), assegurando um sistema robusto de tomada de decisão e controlo.

Este enquadramento garante que a Fidelidade investe de forma consistente com o apetite ao risco aprovado, com o horizonte temporal adequado aos passivos assumidos e com uma gestão ativa do risco de mercado, incluindo riscos de taxa de juro, spread, cambial, concentração, imobiliário e acionista.

Arquitetura de governação e função de risco

A Direção de Gestão de Risco coordena a identificação, mensuração, monitorização e reporte dos riscos, em articulação com os comités especializados (Risco, Produtos Vida/Não Vida, *Asset – Liability Management* e Capital e Sustentabilidade), bem como com as funções de Auditoria Interna e de *Compliance*, e com a Comissão de Investimentos, assegurando o reporte regulatório e apoiando a revisão do apetite ao risco e das políticas internas.

B.7 Sistema de Controlo Interno

Enquadramento e responsabilidades

O sistema assegura fiabilidade da informação financeira, conformidade legal e regulatória e eficácia operacional, sendo proporcional à atividade e integrado no modelo de governação. A Direção de Gestão de Risco assegura a coordenação do risco operacional e do sistema de controlos internos, enquanto a Auditoria Interna, atuando com total independência, avalia a eficácia desses mecanismos e reporta diretamente aos órgãos sociais. Paralelamente, as áreas de negócio são responsáveis por manter e executar os controlos no âmbito das suas atividades, e a função de *Compliance* reforça todo o sistema através da supervisão das matérias de conformidade, nomeadamente em temas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proteção de dados.

Modelo de documentação e avaliação contínua

Os processos estão documentados em macroprocessos, processos e subprocessos, com identificação de riscos e controlos (objetivo, frequência, evidências). A avaliação contínua inclui autoavaliações, registo de eventos e quase-perdas e revisões periódicas da eficácia dos controlos. A Auditoria Interna complementa esta avaliação através de recomendações e acompanhamento estruturado em plataforma corporativa.

B.8 Função de Gestão de Riscos

Missão e independência

A Direção de Gestão de Risco, com reporte direto à Comissão Executiva, atua como função-chave independente no âmbito do sistema de gestão de riscos, assegurando uma visão global, consistente e transversal sobre os riscos incorridos. A sua missão centra-se na definição, implementação e manutenção de um sistema que permita identificar, avaliar, monitorizar e comunicar riscos de forma contínua - tanto individualmente como numa perspetiva agregada - incluindo os riscos não capturados no requisito de capital de solvência.

Âmbito de atuação e comunicação

A Direção de Gestão de Risco coordena a identificação, avaliação, monitorização e reporte dos riscos da Fidelidade. Esta atividade é desenvolvida em articulação com os comités especializados - Risco, Produtos Vida/Não Vida, ALM, Capital e Sustentabilidade - com a Comissão de Investimentos e as funções de Auditoria Interna e *Compliance*, assegurando o reporte regulatório e apoio na revisão do apetite ao risco e das políticas internas.

A função de Gestão de Riscos conduz processos estruturantes do regime de Solvência II, desenvolvendo atividades que reforçam a qualidade da informação prudencial, a robustez dos processos de governação e o alinhamento técnico com as exigências regulatórias. Entre estas atividades incluem-se:

- a execução do exercício ORSA, assegurando a elaboração e o envio do respetivo relatório à autoridade de supervisão;
- a preparação da informação anual integrada nos mapas de reporte quantitativo, sujeita a certificação;
- o reporte e divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira;

- a coordenação e validação do reporte quantitativo trimestral.

Complementarmente, esta função acompanha a revisão periódica do sistema de governação, suportando a atualização de políticas, o reforço dos processos, a avaliação contínua da qualidade dos dados e a revisão do Framework de Apetite ao Risco. As conclusões dos trabalhos são comunicadas à Comissão Executiva e às Direções relevantes, reforçando a integração do risco na tomada de decisão.

B.9 Informação sobre as atividades realizadas pela função de verificação do cumprimento (*compliance*)

A Direção de *Compliance* assegura a execução da função de verificação do cumprimento e a gestão dos riscos de *compliance* da Companhia, abrangendo, entre outros, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a proteção de dados pessoais e o cumprimento dos normativos legais e regulamentares aplicáveis. No exercício das suas funções, atua com independência funcional, integrando o sistema de gestão de risco e controlo interno.

A sua atuação assenta na definição e implementação de um modelo estruturado de gestão de riscos de *compliance*, promovendo a conformidade com a legislação aplicável, os normativos internos e as orientações das autoridades de supervisão. Este enquadramento contribui para a mitigação de riscos legais, financeiros e reputacionais, assegurando uma abordagem consistente e preventiva.

Neste âmbito, a função de *Compliance* desenvolve atividades que incluem a monitorização de alterações regulamentares e a avaliação dos respetivos impactos, a promoção de iniciativas de comunicação e formação, o reforço dos programas de prevenção de suborno, corrupção e práticas anti concorrenciais, a integração de princípios de c*ompliance* no ciclo de vida dos produtos e a consolidação dos processos de proteção de dados.

A atuação da Direção de *Compliance* encontra-se enquadrada na Política de *Compliance*, que define a missão, o modelo de governação e os processos associados ao exercício da função, estando devidamente formalizada e acessível aos colaboradores.

B.10 Função de Auditoria Interna

Missão e independência

A Direção de Auditoria reporta diretamente ao Conselho de Administração, atuando com independência, objetividade e imparcialidade relativamente às atividades que revê, avaliando a adequação e eficácia do sistema de governação, da gestão de riscos e do controlo interno.

Âmbito de atuação e comunicação

A função de Auditoria Interna executa o plano anual, realiza auditorias, emite recomendações, acompanha a implementação e elabora o Relatório Anual de Auditoria, comunicando conclusões ao Presidente do Conselho de Administração e às partes relevantes, com documentação em plataforma corporativa de governação.

B.11 Função Atuarial

Responsabilidades e reporte

A função atuarial assegura uma avaliação independente da adequação das provisões técnicas - quer em base contabilística, quer em base Solvência II - analisando as metodologias, os dados e os pressupostos utilizados. No âmbito das suas responsabilidades, participa no processo de definição de pressupostos, acompanha a evolução entre momentos de cálculo, garantindo que as estimativas refletem adequadamente o perfil de risco da Companhia. Este trabalho é regularmente reportado à Comissão Executiva, promovendo uma visão técnica sólida e alinhada com o enquadramento prudencial aplicável.

B.12 Subcontratação

Princípios e critérios

A política de subcontratação estabelece os critérios aplicáveis às funções consideradas críticas ou importantes, abrangendo a identificação das atividades a delegar, a seleção técnica de prestadores, os requisitos contratuais - legais, operacionais e de segurança - e, sempre que aplicável, a notificação à ASF. Embora determinadas atividades possam ser delegadas, a responsabilidade final permanece integralmente na Companhia, assegurando a conformidade com o regime de governação.

Tipos de atividades e supervisão

As atividades subcontratadas incluem serviços financeiros, como gestão de carteiras, serviços operacionais ligados à operação de *contact centers* e *data centers*, serviços tecnológicos em ambiente de nuvem e serviços clínicos especializados. O desempenho e a conformidade dos prestadores são acompanhados através de métricas e mecanismos de supervisão definidos, com responsabilidades claras entre as áreas contratantes e as funções de controlo, garantindo a continuidade e o nível de qualidade exigidos.

Jurisdição dos Prestadores

Os prestadores de serviços das funções ou atividades subcontratadas localizam-se, maioritariamente, em território nacional.

Em particular, as funções-chave e outros serviços intra-grupo são prestados por entidades do Grupo Fidelidade localizadas em Portugal. Os serviços de gestão e operação de *Contact Center* e de *Datacenters* são igualmente assegurados por prestadores com sede em Portugal, com operações em Évora, Lisboa e Porto.

Adicionalmente, encontram-se subcontratados serviços tecnológicos associados às Aplicações Microsoft em ambiente de computação em nuvem, os quais são prestados pela entidade Microsoft Ireland Operations Limited, com sede na República da Irlanda.

B.13 Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

B.14 Avaliação da adequação do sistema de governação

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, encontrando-se em conformidade com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e com o enquadramento regulamentar aplicável.

C PERFIL DE RISCO

C.1 Risco estratégico

A definição e execução da estratégia da Companhia são asseguradas através de um modelo de governação estruturado, envolvendo o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e os comités especializados relevantes, com responsabilidades claramente definidas ao longo da organização.

A concretização da estratégia assenta em processos formais de planeamento, aprovação, monitorização e revisão, assegurando o alinhamento com o apetite ao risco e a capacidade de adaptação a fatores externos que possam afetar a atividade da Companhia. Neste enquadramento, o risco estratégico é considerado baixo.

C.2 Requisito de Capital de Solvência

O requisito de capital de solvência é determinado com base na fórmula padrão do regime de Solvência II, refletindo o perfil de risco da Companhia por categoria de risco.

Para riscos não capturados por esta metodologia, são realizadas análises complementares, no âmbito do processo ORSA, para avaliar o respetivo impacto nas necessidades de capital. Neste exercício não foram identificados riscos materialmente relevantes para além daqueles considerados na fórmula-padrão.

Apresenta-se, de seguida, o requisito de capital de solvência por categoria de risco, calculado com base na fórmula padrão.

Decomposição do Requisito de Capital de Solvência (milhares de euros)	**31 dezembro 2025**	**31 dezembro 2024**	**Evolução**	**%**
Risco Específico dos Seguros de Vida	224.325	225.058	-733	-0%
Risco Específico dos Seguros Não Vida	310.106	290.219	19.887	+7%
Risco Específico dos Seguros de Acidentes e Doença	231.538	234.210	-2.672	-1%
Risco de Mercado	1.455.999	1.330.644	125.355	+9%
Risco de Contraparte	134.006	130.310	3.696	+3%
Diversificação	-597.782	-580.480	-17.302	-3%
Requisito de Capital de Solvência de Base	**1.758.192**	**1.629.961**	**128.232**	**+8%**
Risco Operacional	154.564	166.241	-11.676	-7%
Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	-3.267	-2.940	-327	-11%
Capacidade de Absorção de Perdas dos Impostos Diferidos	-208.934	-214.234	5.300	+2%
Requisito de capital de Solvência	**1.700.556**	**1.579.028**	**121.528**	**+8%**

C.3 Risco específico de seguros

O risco específico de seguros representa a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de desvios adversos nos pressupostos utilizados na subscrição e gestão dos contratos de seguro. Este risco está diretamente relacionado com a atividade da Companhia e no âmbito da Diretiva de Solvência II.

Risco específico de seguros de Não Vida

O módulo de risco de subscrição de seguros Não Vida avalia o capital requerido para fazer face a perdas inesperadas resultantes da atividade neste segmento, tendo em consideração variações na frequência e na severidade dos sinistros, assim como nas despesas associadas aos contratos. Integra os principais submódulos de risco aplicáveis, designadamente:

- o **risco de prémios e provisões**, associado a desvios adversos na sinistralidade e nas provisões técnicas;
- o **risco de descontinuidade (*lapse*)**, relacionado com alterações no comportamento dos tomadores de seguro;
- o **risco catastrófico**, decorrente de eventos extremos e da concentração de exposições.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco específico de seguros de Não Vida (milhares de euros)	**31 dezembro 2025**	**31 dezembro 2024**	**Evolução**	**%**
Prémios e Provisões	274.383	254.597	19.785	+8%
Descontinuidade	35.159	33.970	1.189	+3%
Catastrófico	87.447	85.699	1.748	+2%
Diversificação	-86.882	-84.047	-2.836	-3%
Requisito de Capital de Solvência Não Vida	**310.106**	**290.219**	**19.887**	**+7%**

A evolução do requisito de capital de solvência de seguros Não Vida reflete fundamentalmente o aumento volume de prémios e provisões relativos aos contratos de seguros automóvel (responsabilidade civil e outras coberturas), seguros de incêndio e outros ramos e seguros de responsabilidade civil geral.

Risco específico de seguros de Vida

O risco específico de subscrição de seguros de Vida é uma componente do requisito de capital de solvência que visa captar as potenciais perdas decorrentes de desvios adversos nos pressupostos atuariais utilizados na avaliação das obrigações dos contratos de seguro de Vida. Os principais submódulos considerados são:

- o **risco de mortalidade**, associado ao impacto de variações inesperadas nas taxas de mortalidade;
- o **risco de longevidade**, que avalia o efeito de variações na esperança de vida dos segurados;
- o **risco de invalidez**, decorrente de variações inesperadas nas taxas de invalidez ou morbilidade;
- O **risco de descontinuidade**, que mede o impacto de cancelamentos antecipados dos contratos;

- o **risco de despesas**, que considera variações nos custos administrativos futuros;
- o **risco de catástrofe**, que contempla eventos extremos com efeitos significativos sobre a carteira de seguros de Vida.

A tabela seguinte apresenta os valores do requisito de capital de solvência para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco específico de seguros de Vida (milhares de euros)	**31 dezembro 2025**	**31 dezembro 2024**	**Evolução**	**%**
Mortalidade	43.275	44.638	-1.363	-3,1%
Longevidade	9.288	11.411	-2.123	-18,6%
Invalidez	37.528	46.032	-8.504	-18,5%
Descontinuidade	125.662	128.611	-2.949	-2,3%
Despesas	74.793	66.619	8.173	+12,3%
Catastrófico	52.762	53.149	-387	-0,7%
Diversificação	-118.983	-125.402	6.419	+5,1%
Requisito de Capital de Solvência Vida	**224.325**	**225.058**	**-733**	**-0,3%**

O **risco de descontinuidade** é o mais expressivo e decorre do impacto dos contratos de seguro temporário anual renovável ligados ao crédito à habitação e dos contratos com as coberturas de "Organização e Despesas do Serviço de Funeral" e de "Adequação do serviço fúnebre a Jazigo, Gavetão ou Sepultura Perpétua" em que a Fidelidade não tem o direito de cancelamento ou alteração de tarifas, pelo que os limites contratuais considerados para efeitos de avaliação das provisões técnicas são, para os primeiros, o termo do crédito à habitação associado a cada um deles e sem termo para os segundos, respetivamente.

O **risco de despesas** considera para a totalidade das responsabilidades Vida, as comissões a pagar pela atividade de intermediação dos mediadores de seguros como despesas, no âmbito do artigo 31.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, e, consequentemente, foram sujeitas aos choques aplicáveis a este risco.

Com um valor inferior, destaca-se o **risco catastrófico**, resultante do valor significativo dos capitais seguros associados aos contratos de seguros de Vida Risco. Os riscos de longevidade, mortalidade e invalidez estão predominantemente associados aos contratos de seguros de rendas e de vida risco.

Importa ainda referir que o risco de revisão apresenta um valor nulo, refletindo a inexistência de exposição da carteira a este tipo de risco. A redução observada no risco específico de seguros de Vida resulta, essencialmente, da diminuição do risco de descontinuidade, consequência da subscrição de um tratado de resseguro do tipo "*Mass Lapse*", o qual é aprofundado neste relatório no capítulo C.8.

Risco específico de seguros de acidentes e doença

O módulo de risco de subscrição de seguros de acidentes e doença quantifica o capital necessário para cobrir perdas inesperadas decorrentes da atividade neste segmento, refletindo variações na frequência e severidade dos sinistros, bem como nas despesas associadas aos contratos. Inclui os principais submódulos de risco aplicáveis, nomeadamente:

- o **risco específico de seguros de acidentes e doença semelhante a técnicas de Não Vida**, associado a prémios e provisões;

- **o risco específico de seguros de acidentes e doença semelhante a técnicas de vida**, relacionado com exposições de longo prazo nomeadamente longevidade;

- o **risco catastrófico no seguro de acidentes e doença**, decorrente de eventos extremos e concentração de exposições.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco específico de seguros de Acidentes e Doença (milhares de euros)	**31 dezembro 2025**	**31 dezembro 2024**	**Evolução**	**%**
Risco de subscrição Acidentes e Doença STV[1]	**71.831**	**78.457**	**-6.626**	**-8%**
Risco de longevidade	55.064	63.339	-8.275	-13%
Risco de despesas	8.539	8.334	206	+2%
Risco de revisão	28.278	27.012	1.265	+5%
Diversificação dentro do Risco STV	-20.050	-20.228	178	+1%
Risco de subscrição Acidentes e Doença STNV[2]	**145.425**	**131.373**	**14.052**	**+11%**
Risco de prémios e reservas	145.423	131.370	14.053	+11%
Lapse	856	908	-53	-6%
Diversificação dentro do Risco STNV	-853	-905	52	+6%
Risco Catastrófico	**86.418**	**102.089**	**-15.670**	**-15%**
Diversificação riscos saúde	-72.137	-77.709	5.572	+7%
Requisito de Capital de Solvência de Acidentes e Doença	**231.538**	**234.210**	**-2.672**	**-1%**

A variação do SCR do risco de subscrição de saúde decorre principalmente da conjugação dos seguintes fatores:

- evolução natural do negócio;

- evolução das estruturas de taxa de juro sem risco prescritas pelo EIOPA, com impacto significativo ao nível do risco de longevidade no risco de subscrição Semelhante a Técnicas de Vida que atenuou o efeito da revisão da tábua de mortalidade;

- redução do risco catastrófico devida à redução da exposição do risco de concentração de acidentes.

Técnicas de mitigação do risco específico de seguros

A Companhia faz uso de contratos de resseguro que asseguram a mitigação dos riscos específicos de acidentes e doença. Esta mitigação é tida em conta no cálculo dos respetivos requisitos de capital.

O efeito desta mitigação no cálculo do requisito de capital associado aos riscos de subscrição é também refletido no módulo de risco de incumprimento pela contraparte.

[1] Semelhante a Técnicas de Vida
[2] Semelhante a Técnicas de Não Vida

C.4 Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde a perdas potenciais resultantes de variações adversas nos fatores de mercado que afetam o valor dos ativos e passivos da Companhia. É calculado através da fórmula padrão, sendo desagregado em vários submódulos. Os principais submódulos considerados são:

- **risco de taxa de juro**, avalia o impacto de movimentos inesperados nas curvas de taxa de juro sobre ativos e passivos sensíveis a estas variações;
- **risco acionista**, mede a exposição a flutuações nos preços dos instrumentos de capital (ações, quotas ou outros títulos de participação no capital);
- **risco de imobiliário**, reflete variações nos preços dos ativos imobiliários detidos;
- **risco de spread**, considera alterações nos prémios de risco de crédito associados a títulos de dívida;
- **risco de concentração**, capta perdas decorrentes de uma elevada exposição a um número reduzido de emissores ou contrapartes e;
- **risco cambial**, avalia o impacto de variações adversas nas taxas de câmbio sobre ativos e passivos denominados em moedas diferentes do euro, moeda de base da Companhia.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco de Mercado (milhares de euros)	**31 dezembro 2025**	**31 dezembro 2024**	**Evolução**	**%**
Taxa de Juro	126.424	43.946	82.478	+188%
Acionista	525.370	442.765	82.605	+19%
Imobiliário	497.524	500.194	-2.671	-1%
Spread	399.393	346.575	52.818	+15%
Concentração	510.915	499.364	11.551	+2%
Cambial	248.621	239.667	8.954	+4%
Diversificação	-852.246	-741.866	-110.380	-15%
Requisito de Capital de Solvência Mercado	**1.455.999**	**1.330.644**	**125.355**	**+9%**

Relativamente à evolução face ao exercício anterior, registou-se um aumento significativo no **risco de taxa de juro, no risco acionista e no risco de spread**.

O crescimento dos riscos de taxa de juro e de spread deve-se maioritariamente a um aumento da exposição a títulos de rendimento fixo. Adicionalmente, a duração média desses títulos aumentou cerca de 0,4 anos, com um impacto estimado de aproximadamente 35 milhões de euros no risco de Spread.

O crescimento do risco acionista deve-se maioritariamente ao aumento de exposição à classe acionista, com aumento do valor das participações com um impacto estimado no risco de aproximadamente 22 milhões de euros e aumento do valor das ações tipo 1 com um impacto estimado no risco de aproximadamente 24 milhões de euros. O aumento do "*Symmetric Adjustment*" teve ainda um impacto estimado de 18 milhões de euros no risco acionista.

Técnicas de mitigação do risco de mercado

A Fidelidade utiliza técnicas de mitigação do risco no âmbito do risco taxa de juro e risco cambial, recorrendo a instrumentos derivados - nomeadamente contratos de futuros, *forwards* e *swaps* - para mitigar parte da exposição à taxa de juro e cobrir a exposição decorrente da detenção de ativos denominados em moedas diferentes do euro. As principais estratégias de cobertura incluem:

A exposição em USD e HKD, dada a sua forte correlação, é mitigada através de futuros, *forwards* e *swaps* em USD, enquanto as posições em GBP são cobertas com futuros, *forwards* e *swaps* na própria moeda. As exposições em JPY, CHF e HUF são mitigadas por contratos *forward* nas respetivas divisas.

As coberturas são refletidas no SCR de risco taxa de juro e SCR de risco cambial, sendo os futuros renovados na maturidade para manter a estratégia. A exposição às contrapartes resultante destes instrumentos é integrada no risco de incumprimento, assegurando uma visão completa do risco das operações de cobertura.

C.5 Risco de Incumprimento da Contraparte

No âmbito de Solvência II, o risco de incumprimento reflete perdas potenciais decorrentes da falha de uma entidade nas suas obrigações, abrangendo exposições do Tipo 1 (operações em curso) e do Tipo 2 (montantes a receber, incluindo prémios e recuperações).

Risco de Incumprimento da contraparte (milhares de euros)	**31 dezembro 2025**	**31 dezembro 2024**	**Evolução**	**%**
Exposição Tipo 1	84.956	70.315	14.640	+21%
Exposição Tipo 2	57.938	68.990	-11.052	-16%
Diversificação	-8.888	-8.996	108	+1%
Total	**134.006**	**130.310**	**3.696**	**+3%**

O aumento da exposição ao risco de incumprimento da contraparte entre 2024 e 2025 resulta, essencialmente do aumento das exposições de tipo 1.

A tabela seguinte expõe o impacto no requisito de solvência para o risco de incumprimento da contraparte do Tipo 1 das várias componentes:

Risco de Incumprimento da contraparte (milhares de euros)	**31 dezembro 2025**	**31 dezembro 2024**	**Evolução**	**%**
Depósitos	38.679	33.492	5.187	+15%
Resseguro	27.592	21.094	6.497	+31%
Contas a Receber	52.531	64.763	-12.232	-19%
Derivados	14.693	10.540	4.153	+39%
Depósitos Emp. Cedentes	511	420	91	+22%

O requisito de capital de solvência para o risco de incumprimento pela contraparte resulta essencialmente da componente relativa a contas a receber e depósitos nos quais a exposição ao BNP Paribas, à Fosun International Holdings Ltd e à SCOR SE assumem um peso significativo.

C.6 Risco de liquidez

A gestão do Risco de Liquidez visa garantir que a Companhia preserva, em permanência, níveis adequados de liquidez para fazer face às suas obrigações financeiras à medida que estas se vencem.

Nestes termos, é preparada, mensalmente, uma análise de ALM incidindo sobre as responsabilidades e ativos, e uma monitorização da política de ALM e liquidez.

As análises de ALM abrangem o risco de taxa de juro, considerando a rentabilidade até à maturidade e a duração modificada dos passivos e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o alinhamento de fluxos de caixa no curto e no longo prazo. Incluem ainda a comparação com a capacidade de geração de liquidez dos ativos sem maturidade definida, nomeadamente ações, fundos e imóveis.

No âmbito do processo de ALM, é analisada a adequação das carteiras face aos passivos conhecidos e aos respetivos perfis de vencimento, considerando a capacidade de geração de liquidez dos ativos.

Desta análise resultam orientações para a gestão de liquidez, incluindo decisões de compra ou venda de ativos. A política de ALM e de liquidez define critérios de classificação dos ativos e níveis de liquidez com base em cenários de stress. Neste enquadramento, o risco de liquidez é considerado baixo.

Para efeitos de Solvência II, os lucros esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) correspondem ao valor atual dos fluxos de caixa associados a prémios de contratos em vigor cuja receção pode não ocorrer.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2025, é o seguinte:

Lucros Esperados Incluídos nos Prémios Futuros (milhares de euros)	**31 dezembro 2025**	**31 dezembro 2024**	**Evolução**	**%**
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros - Vida	377.744	375.715	2.030	+1%
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros - Não Vida	55.021	56.326	-1.305	-2%
Total	**432.765**	**432.041**	**724**	**+0%**

Este valor refere-se aos segmentos vida e não vida, sendo os prémios considerados líquidos de resseguro.

C.7 Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas decorrentes de falhas ou em processos, pessoas ou sistemas, bem como de acontecimentos externos, incluindo ainda riscos de natureza legal e de conformidade.

A Companhia dispõe de um quadro de gestão de risco operacional integrado no seu sistema de governação, assegurando a identificação, avaliação, monitorização e mitigação contínua destes riscos, em linha com o apetite ao risco definido.

A gestão do risco operacional assenta numa abordagem estruturada, suportada por:

- identificação e avaliação de riscos e controlos;
- registo de riscos atualizado;
- a recolha e análise de incidentes operacionais;
- a definição e acompanhamento de planos de ação.

A função de gestão de risco, enquanto segunda linha de defesa, assegura a definição metodológica, a consistência das avaliações e o acompanhamento do perfil de risco operacional, promovendo o desafio independente às áreas de negócio e garantindo a consolidação da informação relevante.

O perfil de risco é monitorizado de forma contínua, incluindo análises prospetivas no âmbito do ORSA. Durante o período em análise, a exposição manteve-se dentro dos limites definidos, sem impactos materiais na solvência.

A Companhia prossegue a melhoria contínua do sistema, com foco no reforço da cultura de risco, na qualidade da informação e na otimização dos processos e ferramentas de suporte.

C.8 Outros riscos não incluídos na fórmula padrão

Como parte do processo ORSA são identificados e avaliados os riscos que não se encontram incorporados na fórmula padrão.

Para os riscos que não se encontram presentes na fórmula padrão e que foram analisados neste exercício, não foram identificados riscos materialmente relevantes.

Resseguro *Mass Lapse*

O cálculo do requisito de capital para o risco de descontinuidade em Vida incorpora o impacto do tratado de *mass lapse*, assinado a 30 de janeiro de 2025 com efeitos a 31 de dezembro de 2024. O tratado fornece cobertura não proporcional para eventos de resgates ou anulações massivas num horizonte até 12 meses, permitindo à Fidelidade reduzir o requisito de capital deste submódulo, passando do cenário de *mass lapse* para o de aumento permanente das taxas de descontinuidade. Os termos seguem as melhores práticas definidas pela EIOPA. O processo de autorização da ASF foi concluído a 29 de julho de 2025, reconhecendo o tratado como técnica de mitigação de risco para efeitos da fórmula padrão. Em termos de impacto, a inclusão do tratado traduz-se numa redução do SCR em 17 milhões de euros, num aumento dos Fundos Próprios elegíveis em 3 milhões de euros e consequentemente numa melhoria do rácio de cobertura de 216% para 218% (+2%).

A eficácia da técnica de mitigação do risco é objeto de avaliação regular, ficando qualquer extensão subordinada à evidência da continuidade do seu efeito mitigador.

C.9 Risco de reputação

O risco de reputação decorre de eventos que possam afetar a confiança dos clientes, parceiros clínicos e restantes *stakeholders*.

A Fidelidade gere este risco através de mecanismos estruturados, incluindo a monitorização de interações com clientes, a gestão de reclamações e a articulação com as funções de controlo do Grupo Fidelidade.

O processo de gestão de reclamações permite a identificação atempada de falhas de serviço e a definição de ações corretivas, contribuindo para a mitigação do risco reputacional.

Neste enquadramento, e tendo em conta o modelo de governação e os mecanismos de controlo existentes, o risco de reputação é considerado baixo.

C.10 Risco de (continuidade de) negócio

A Companhia pode estar exposta a eventos adversos de mercado com impacto na continuidade do negócio.

A avaliação deste risco considera a concentração da atividade por setor, geografia e base de clientes. Embora se verifique uma boa diversificação ao nível dos canais de comercialização e dos clientes, subsiste uma concentração geográfica em Portugal.

Neste enquadramento, e tendo em conta os mecanismos de gestão e a resiliência do modelo operacional, o risco é classificado como baixo.

C.11 Risco fiscal

A Companhia encontra-se exposta a alterações no enquadramento fiscal aplicável, com potencial impacto na sua posição financeira e no desempenho dos produtos.

Em particular, alterações ao nível dos impostos diferidos ou dos benefícios fiscais associados a determinados produtos podem afetar a sua atratividade e comercialização.

Neste enquadramento, o risco fiscal é classificado como médio.

C.12 Eventuais informações adicionais

Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, considerando tanto o impacto nos passivos como nos ativos por impostos diferidos, neste caso usando quer o efeito que deriva das diferenças temporais quer o que deriva da recuperação de prejuízos fiscais.

Sem o uso do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência seria de 194,0%, em vez de 217,8%.

Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2025, aos principais riscos a que a Companhia está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Valor das ações - diminuição de 20%	-10,5 p.p.	-10,2 p.p.
Valor dos imóveis - diminuição de 10%	-6,8 p.p.	-7,6 p.p.
Spread - aumento de 100bps	-13,2 p.p.	-12,3 p.p.
Taxa de Juro - aumento de 100 bps	-0,7 p.p.	+0,7 p.p.
Taxa de juro - diminuição de 50 bps	1,3 p.p.	-1,8 p.p.
Taxa de juro - diminuição de 100 bps	-2,4 p.p.	-3,8 p.p.

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Tipo de Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida
Taxa de juro	Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva
	Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva
	Impacto de uma diminuição paralela de 100 pontos base ao longo de toda a curva

D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2025. É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2024.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas, a não ser o anteriormente referido relativamente à revisão da tábua de mortalidade e a análise de cenários decorrentes do impacto da aplicação do novo entendimento expresso no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 16/2024 relativamente à aplicação da bonificação do fator 1.5 prevista na Tabela Nacional de Incapacidades a aplicar aos sinistrados de Acidentes de Trabalho com 50 ou mais anos.

A tabela abaixo apresenta um resumo das principais diferenças entre as demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador, estabelecidos pela ASF, e o balanço de Solvência II:

(milhares de euros)	Demonstrações Financeiras	Solvência II	Diferença	Demonstrações Financeiras (Ano Anterior)	Solvência II (Ano Anterior)
Total do Ativo	17.422.297	17.303.603	-118.694	16.090.015	15.986.002
Total do Passivo	15.310.137	14.514.097	-796.039	14.200.159	13.458.433
Excesso do ativo sobre o passivo	**2.112.161**	**2.789.506**	**677.345**	**1.889.855**	**2.527.569**

Assim, no presente capítulo, a análise comparativa da avaliação dos ativos, das provisões técnicas e de outros passivos para efeitos de solvência é efetuada por referência às Demonstrações Financeiras Solvência II, conforme definidas acima.

D.1 Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior), por classe de ativos, bem como a comparação da avaliação desses ativos para efeitos de solvência com a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Estrutura dos Ativos (milhares de euros)	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Diferença	Solvência II (ano Anterior)
Goodwill	0	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	76.746	-76.746	0
Ativos intangíveis	0	86.463	-86.463	0
Ativos por impostos diferidos	0	91.667	-91.667	12.984
Excedente de prestações de pensão	1.841	1.841	0	1.853
Ativos fixos tangíveis detidos para uso próprio	74.882	74.448	434	82.018
Imóveis (que não para uso próprio)	2.441	2.441	0	3.052
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	3.486.638	3.165.499	312.139	3.474.606
Ações	210.772	210.954	-183	144.830
Títulos de dívida	8.212.202	8.216.772	-4.570	7.320.908
Organismos de investimento coletivo	869.133	869.105	28	822.796
Derivados	0	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	88.804	124.638	-35.834	9.298
Outros investimentos	0	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	3.378.604	3.378.604	0	3.109.430
Empréstimos e hipotecas	5.739	5.739	0	53.863
Depósitos em cedentes	1.732	1.732	0	1.157
Valores a receber	318.433	318.433	0	227.974
Recuperáveis de resseguro	432.439	616.110	-183.671	390.842
Ações próprias (detidas diretamente)	149	149	0	149
Caixa e equivalentes de caixa	177.254	174.249	3.005	261.652
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	42.540	6.706	35.834	68.592
Total	**17.303.603**	**17.422.297**	**-118.694**	**15.986.002**

Os instrumentos financeiros são registados ao justo valor, correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor dos instrumentos financeiros para efeitos de Solvência II, é determinado à luz de critérios de hierarquia de justo valor definidos no âmbito da norma IFRS 13 (*Fair Value Measurement*).

Apresentam-se a seguir as principais justificações para as diferenças entre os montantes reportados nas demonstrações financeiras e aqueles reportados para efeitos de Solvência II:

Ativos intangíveis e custos de aquisição diferidos

De acordo com o artigo 12.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, os ativos intangíveis e os custos de aquisição diferidos devem ser valorizados a zero para efeitos de Solvência II, exceto quando existam mercados ativos que permitam a sua avaliação fiável. Na ausência dessas condições, estes ativos são eliminados no balanço de solvência.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta, da valorização, para efeitos de solvência, das participadas não cotadas pelo Adjusted Equity Method (AEM). No valor total da diferença, estão incluídos (entre outros menos relevantes) os impactos das valorizações pelo Adjusted Equity Method da Luz Saúde, da Fidelidade Property Europe, da Fid Perú e da Multicare.

Recuperáveis de contratos de resseguro

A avaliação dos recuperáveis de resseguro segue princípios alinhados com a metodologia de cálculo das provisões técnicas, incluindo:

- projeção de cash-flows futuros de prémios, sinistros, comissões e despesas;
- ajustamentos para refletir o risco de incumprimento da contraparte;
- aplicação das estruturas de inflação esperada e taxas de juro determinadas no âmbito de Solvência II.

As diferenças face às demonstrações financeiras decorrem, sobretudo, de divergências entre as metodologias utilizadas para avaliar responsabilidades (por exemplo, estruturas de desconto distintas ou diferentes abordagens à cobertura remanescente).

D.2 Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas, incluindo o valor da Melhor Estimativa, Margem de Risco e efeito da Medida Transitória das Provisões Técnicas - MTPT, bem como a comparação com as demonstrações financeiras e com o exercício anterior:

Provisões Técnicas (milhares de euros)	**Melhor estimativa**	**Margem de Risco**	**MTPT**	**Provisões Técnicas**	**Demonstrações financeiras**	**Diferença**	**Provisões Técnicas Ano Anterior**
Não Vida	1.061.685	24.527	0	1.086.212	1.302.234	-216.022	995.358
Vida[3]	6.762.505	128.484	-177.643	6.713.345	7.237.517	-524.171	6.034.701
Saúde semelhante a técnicas de vida	1.196.690	85.353	-138.321	1.143.722	1.183.793	-40.071	1.103.586
Saúde semelhante a técnicas de Não Vida	306.317	7.934	0	314.251	352.398	-38.147	293.987
Index-linked e Unit Linked	3.331.220	4.390	0	3.335.609	3.378.604	-42.995	3.066.057
Total	**12.658.417**	**250.687**	**-315.965**	**12.593.140**	**13.454.546**	**-861.406**	**11.493.688**

Os principais pressupostos e metodologias aplicados no cálculo das provisões técnicas encontram-se detalhados nos subcapítulos seguintes.

Não Vida e Saúde (semelhante a técnicas de Não Vida)

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de Solvência II é realizada com base nos princípios económicos estabelecidos no regime prudencial, assegurando que o valor das responsabilidades reflete de forma adequada os compromissos assumidos pela Companhia.

Neste enquadramento, as provisões técnicas dos negócios de Não Vida e Saúde - Semelhante a Técnicas de Não Vida resultam da soma da melhor estimativa e da margem de risco, determinadas segundo metodologias consistentes, baseadas na projeção de cash-flows futuros e na aplicação das estruturas de taxas de juro sem risco definidas para o regime.

Os pressupostos utilizados incorporam a experiência histórica da Companhia, critérios regulamentares aplicáveis e as características específicas das carteiras avaliadas.

As diferenças entre a ótica contabilística e a avaliação prudencial resultam essencialmente da utilização de estruturas de desconto distintas, de metodologias próprias para responsabilidades não financeiras e da eliminação de ajustamentos contabilísticos previstos nas normas IFRS.

A tabela seguinte sistematiza os principais pressupostos técnicos e regulamentares utilizados na determinação das provisões técnicas para efeitos de Solvência II.

[3] Exclui *index-linked* e *unit linked*.

Pressuposto	Descrição
Componentes da Provisão Técnica	As provisões técnicas de Não Vida e Saúde - Semelhante a Técnicas de Não Vida resultam da adição da melhor estimativa das provisões para sinistros e prémios e da margem de risco.
Melhor Estimativa - Metodologia Geral	A melhor estimativa corresponde ao valor atual dos cash-flows futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro sem risco, prescritas pelo EIOPA.
Projeção de Cash-flows	Os cash-flows futuros utilizam probabilidades baseadas na análise histórica da carteira, incluindo sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.
Margem de Risco - Metodologia	A margem de risco é calculada segundo o método do custo de capital definido no Art. 37.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, aplicando uma taxa de 6%.
Capital Relevante para a Margem de Risco	O capital utilizado corresponde ao SCR dos riscos Não Vida ou Saúde semelhante a técnicas de Não Vida, Operacional e Contraparte (na parte referente ao negócio Saúde semelhante a técnicas de Não Vida), alocado por linha de negócio.
Principais Diferenças face às Demonstrações Financeiras	Resultam de: (i) estruturas de desconto distintas, (ii) diferenças metodológicas na cobertura remanescente / provisão para prémios, e (iii) diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros (Margem de Risco vs Ajustamento de Risco IFRS 17).
Pressuposto de Inflação	A inflação utilizada baseia-se no índice de preços harmonizados projetado a três anos, divulgado pelo Banco de Portugal (dezembro 2025). O ajuste da inflação passada é efetuado com base na inflação publicada pelo INE.
Taxas de Juro (Solvência II)	Utilizam-se as estruturas de taxas sem risco definidas no Regulamento de Execução (UE) 2025/216, sem ajustamento de volatilidade.
Taxas de Juro (IFRS 17)	Nas demonstrações financeiras IFRS 17, é usada uma estrutura obtida pela metodologia *Bottom-up*, com ajustamento de volatilidade.

Vida e Saúde semelhante a técnicas de vida

As provisões técnicas dos negócios Vida e Saúde semelhante a técnicas de vida resultam da soma da melhor estimativa com a margem de risco, sendo ajustadas pela medida transitória das provisões técnicas (MTPT) quando aplicável. A avaliação segue os princípios económicos de Solvência II, assegurando que o valor das responsabilidades reflete de forma adequada os compromissos assumidos pela Companhia.

A melhor estimativa resulta da soma da provisão para sinistros e do valor atual dos cash-flows futuros dos contratos, incluindo prémios (quando aplicável), sinistros, despesas e comissões. Estes cash-flows são projetados com base na experiência histórica das carteiras, incorporando pressupostos de mortalidade, invalidez, sobrevivência, resgates, anulações, despesas e inflação. Nos contratos com opções e garantias financeiras, é considerado o respetivo valor temporal, estimado através de técnicas estocásticas consistentes com as condições de mercado.

A margem de risco é calculada pelo método do custo de capital previsto no Regulamento Delegado (UE) 2015/35, aplicando uma taxa de 6% ao capital necessário para suportar os riscos Vida, Saúde semelhante a técnicas de vida, Operacional e de Contraparte associados a estes contratos. Este valor representa o custo teórico de transferência das obrigações para uma seguradora de referência.

No negócio *unit-linked*, a abordagem depende da existência de garantias: nos produtos sem garantia, a provisão técnica é calculada através da soma da provisão técnica estatutária (correspondente ao valor dos ativos) com as correspondentes provisão para despesas e margem de risco. As provisões para despesas são calculadas através do valor atual da diferença entre as despesas estimadas e os encargos de gestão cobrados ao fundo em cada ano; nos produtos com garantia, a melhor estimativa é determinada pela

projeção dos cash-flows futuros, considerando o valor mais elevado entre o montante garantido e o valor estimado dos ativos.

Nos produtos de risco as diferenças justificam-se essencialmente pelos diferentes momentos em que os lucros futuros são reconhecidos como fundos próprios para o conjunto de contratos vida grupo temporário anual renovável (TAR) tendo em atenção a fronteira contratual conforme descrito no capítulo D.5. Este reconhecimento dos lucros futuros provoca um impacto positivo no rácio de cobertura do requisito de capital de solvência da Companhia de cerca de 12,51 p.p.

As diferenças entre a avaliação prudencial e as demonstrações financeiras estatutárias resultam sobretudo das metodologias de desconto, da forma de medir os riscos não financeiros, da aplicação da MTPT e do tratamento das opções, garantias e participações nos resultados. No caso do negócio Saúde semelhante a técnicas de vida, o impacto é particularmente influenciado pela evolução das estruturas de taxas de juro utilizadas na avaliação das provisões.

Pressuposto	Descrição
Componentes da Provisão Técnica	Provisões resultam da soma da melhor estimativa e da margem de risco, ajustadas pela MTPT quando aplicável.
Melhor Estimativa - Metodologia Geral	Resulta da soma da provisão para sinistros e do valor atual dos cash-flows futuros (prémios, sinistros, despesas, comissões e participações nos resultados), descontados pela curva de taxas de juro de referência. Inclui a avaliação de opções e garantias financeiras quando relevantes.
Projeção de Cash-flows	Baseia-se na experiência histórica das carteiras, incluindo mortalidade, invalidez, sobrevivência, resgates, anulações, despesas e inflação. No Saúde semelhante a técnicas de vida, centra-se em sobrevivência, despesas e inflação.
Taxas de Juro (Solvência II)	Utiliza-se a curva de taxas de juro sem risco definida para Solvência II.
Margem de Risco - Metodologia	Calculada pelo método do custo de capital (Art.º 37.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35), aplicando taxa de 6%.
Capital Relevante para a Margem de Risco	Inclui o SCR dos riscos Vida, Saúde - semelhante a técnicas de vida, Operacional e Contraparte, alocado ao negócio correspondente.
Unit-Linked Sem Garantia	Resulta da soma da provisão técnica estatutária (correspondente ao valor dos ativos) com as correspondentes provisão para despesas e margem de risco.
Unit-Linked com Garantia	Melhor estimativa baseada no valor mais elevado entre o montante garantido e o valor estimado dos ativos no vencimento.
Pressupostos biométricos	Tábuas de mortalidade e invalidez atualizadas; sobrevivência no caso de Saúde semelhante a técnicas de vida.
Resgates e Anulações	Determinados com base na experiência histórica por modalidade.
Despesas e Comissões	Calculadas com base em custos unitários por classe de produto e acordos de distribuição em vigor.
Participações nos Resultados	Nos seguros com risco demográfico, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados técnico e financeiro, sendo a sua distribuição feita por pagamento em numerário. No caso dos seguros de rendas, o cálculo da participação nos resultados provém também dos resultados técnico e financeiro, sendo a sua atribuição feita por aumento das rendas futuras. Nos produtos de capitalização, o cálculo da participação nos resultados incidiu sobre os resultados financeiros, sendo a sua afetação feita por acréscimo da provisão matemática, com o consequente aumento dos capitais seguros, ou seja, incremento dos montantes pagos nos vencimentos, resgates ou mortes.
Principais Diferenças face às Demonstrações Financeiras	Resultam das diferenças de desconto, da mensuração do risco não financeiro, da aplicação da MTPT e da avaliação prudencial de opções, garantias e participações nos resultados; no Saúde semelhante a técnicas de vida, influenciadas pela evolução das taxas de juro.

D.3 Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior) e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Passivo (milhares de euros)	**Solvência II**	**Demonstrações Financeiras**	**Diferença**	**Solvência II** Ano Anterior
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	13.991	13.991	0	16.354
Obrigações a título de prestações de pensão	26.427	26.427	0	27.770
Depósitos de resseguradores	71.483	71.483	0	205.976
Passivos por impostos diferidos	42.982	0	42.982	0
Derivados	168.779	170.109	-1.331	202.695
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	53.637	42.226	11.411	53.814
Valores a pagar	372.975	372.975	0	291.366
Passivos subordinados	1.014.999	1.006.267	8.732	1.011.123
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	155.685	152.113	3.571	155.648
Total	**1.920.958**	**1.855.591**	**65.367**	**1.964.746**

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. No entanto, existem situações particulares em que tal não ocorre, entre as quais nas seguintes classes de ativos:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ajustamentos efetuados para efeitos de balanço de solvência, exceto no que respeita aos ajustamentos associados ao goodwill e às empresas participadas dado que estes ajustamentos não são elegíveis para efeitos fiscais de acordo com a regulamentação fiscal aplicável em Portugal.

Valores a pagar a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a pagar de resseguro cedido, referentes a reembolsos ao ressegurador de montantes pagos relativos a contratos de *index-linked* e *unit-linked*. Para efeitos de solvência estes valores a pagar estão incluídos nos recuperáveis de resseguro da classe de negócio vida, ligado a índices e unidades de participação, cuja avaliação foi efetuada líquida dos mesmos.

D.4 Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não recorre a modelos financeiros para a valorização dos seus ativos. As avaliações são efetuadas com base em metodologias de mercado, privilegiando o *market value*, o *adjusted equity* e outras abordagens de mensuração direta que refletem preços observáveis ou ajustamentos suportados por informação disponível no mercado.

Estas práticas garantem que a valorização dos ativos para efeitos de Solvência II assenta em critérios economicamente consistentes e alinhados com o enquadramento prudencial aplicável.

D.5 Eventuais informações adicionais

Extensão dos limites contratuais dos contratos de seguro temporário anual renovável

No cálculo da melhor estimativa das responsabilidades Vida relativas a contratos de seguro vida temporários anuais renováveis (TAR) a fronteira contratual considerada é a data da próxima renovação exceto para os contratos em que a Fidelidade renunciou, de forma comprovada, ao direito unilateral de rescindir o contrato e de rejeitar ou de alterar as tarifas vigentes.

Para esses contratos, todos eles ligados a crédito à habitação, a Fidelidade considerou que a respetiva fronteira contratual, para efeitos de avaliação das respetivas provisões técnicas, corresponde ao termo do prazo contratado para o crédito à habitação associado a cada adesão e sem termo do prazo para os contratos com as coberturas "Organização e Despesas do Serviço de Funeral" e de "Adequação do serviço fúnebre a Jazigo, Gavetão ou Sepultura Perpétua", tomando em consideração as probabilidades de descontinuidade.

Muito embora o tratado de resseguro associado a estes contratos tenha uma duração anual, a Companhia assumiu no cálculo dos recuperáveis de resseguro, conforme entendimento da ASF, um limite temporal consistente com os limites dos contratos de seguro aos quais dizem respeito.

Para efeitos das demonstrações financeiras os lucros são reconhecidos ao longo da duração dos contratos pelo que os lucros futuros não estão ainda reconhecidos como fundos próprios.

Aplicação da dedução transitória às provisões técnicas

A Companhia aplicou, ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a dedução transitória às provisões técnicas das responsabilidades de natureza vida, ao nível dos seguintes grupos de risco homogéneos:

- Produtos de capitalização, com e sem participação nos resultados;
- Saúde semelhante a técnicas de vida, relacionado com responsabilidades de contratos de seguro de acidentes de trabalho.

A ASF determinou que em 2019 se deveria efetuar o recálculo da dedução transitória às provisões técnicas, com base na informação relativa a 31 de dezembro de 2018, devendo a redução decorrente desse recálculo (se superior à redução gradual normal) ser reportada ao primeiro dia de 2019.

Neste sentido, a tabela seguinte, contém os respetivos montantes das provisões técnicas brutas e dos recuperáveis de resseguro, quer para efeitos de solvência, com data de referência a 1 de janeiro de 2019[4], quer das demonstrações financeiras, com data de referência a 31 de dezembro de 2018, bem assim, como o montante inicial da dedução transitória aplicado:

[4] Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º, da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a ASF solicitou o recálculo da dedução transitória a todas as empresas de seguros abrangidas pelo regime transitório, devendo ser considerada como base para o recálculo a informação referente a 31 de dezembro de 2018 e com data efeito o dia 1 de janeiro de 2019.

Grupos Homogéneos de Risco (milhares de euros)	Provisões Técnicas Brutas			Recuperáveis de Resseguro		
		Solvência II				
	Demonstrações Financeiras	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Demonstrações Financeiras	Solvência II	Dedução Transitória
Saúde semelhante a técnicas de vida	699.747	881.404	75.225	0	0	256.882
Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	1.254.522	1.382.107	9.559	0	0	137.145
Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	5.087.284	5.268.160	11.889	0	0	192.764
Total	**7.041.553**	**7.531.671**	**96.673**	**0**	**0**	**586.791**

Conforme previsto no artigo 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Fidelidade efetuou o decréscimo da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2025, apresentando-se no quadro seguinte o valor daquela dedução em 31 de dezembro de 2025:

Grupos Homogéneos de Risco (milhares de euros)	Dedução Transitória		
	Recálculo 1/1/2019	Decréscimo anual	31 dezembro 2025
Saúde semelhante a técnicas de vida	256.882	-19.760	138.321
Seguro com participação nos resultados - Produtos de capitalização	137.145	-10.550	73.847
Outras responsabilidades de natureza vida - Produtos de capitalização	192.764	-14.828	103.796
Total	**586.791**	**-45.138**	**315.965**

No quadro seguinte apresenta-se uma quantificação do impacto da não aplicação desta dedução transitória na situação financeira da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, nomeadamente, sobre o montante das provisões técnicas, o requisito de capital de solvência, o requisito de capital mínimo, os fundos próprios de base e os montantes de fundos próprios elegíveis para satisfazer o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência.

(milhares de euros)	Medida transitória aplicável às provisões técnicas		
	Montante com medida transitória	Montante sem medida transitória	Impacto da medida transitória
Provisões técnicas	12.593.140	12.909.104	**-315.965**
Fundos próprios de base	0	0	
Excedente do ativo sobre o passivo	2.789.506	2.560.115	229.390
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do SCR	3.703.855	3.474.465	**229.390**
Requisito de Capital de Solvência (SCR)	1.700.556	1.711.535	**-10.979**
Rácio de cobertura do SCR	**217,80%**	**203,00%**	
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do MCR	3.295.412	3.023.052	**272.360**
Requisito de Capital Mínimo (MCR)	456.637	459.746	**-3.109**
Rácio de cobertura do MCR	**721,67%**	**657,55%**	

O impacto do decréscimo anual da dedução transitória às provisões técnicas no primeiro dia de 2026, é de aproximadamente 0,4% do montante total das provisões técnicas da Companhia e 1,94% do seu SCR, pelo que os efeitos sobre a posição de solvência são imateriais.

E GESTÃO DE CAPITAL

E.1 Objetivos, Políticas e Processos de Gestão de Capital

A gestão de capital na Companhia visa assegurar, de forma permanente, o cumprimento dos requisitos regulamentares de solvência, garantindo simultaneamente a continuidade da atividade e a proteção dos tomadores de seguros e beneficiários.

A política de gestão de capital está integrada no sistema de governação e no quadro de apetite ao risco da Companhia, sendo suportada por processos formais de planeamento, monitorização e controlo.

A gestão de capital assegura uma visão prospetiva e consistente sobre as necessidades de capital e a disponibilidade de fundos próprios no médio prazo e é revista anualmente.

Durante o período em análise, não ocorreram alterações materiais aos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital.

E.2 Fundos próprios

Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios são determinados de acordo com o regime Solvência II, com base numa avaliação económica dos ativos e passivos, sujeita aos critérios de elegibilidade e ajustamentos regulamentares previstos no Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

A estrutura dos fundos próprios evidencia uma predominância de fundos próprios de Nível 1, refletindo a elevada qualidade do capital disponível para absorção de perdas numa base de continuidade.

Os fundos próprios de Níveis 2 e 3 apresentam um peso limitado no total dos fundos próprios elegíveis.

Estrutura dos Fundos Próprios (milhares de euros)	**31 dezembro 2025**		**31 dezembro 2024**		
	Valor	**Nível**	**Valor**	**Nível**	**Evolução**
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	509.264	1	509.264	1	0
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	382.666	1	382.666	1	0
Reserva de Reconciliação	1.796.926	1	1.536.828	1	260.098
Passivos subordinados	1.014.999	1 e 2	1.011.123	1 e 2	3.877
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0	3	12.984	3	-12.984
Fundos Próprios Elegíveis	**3.703.855**		**3.452.864**		**250.991**

As variações dos fundos próprios elegíveis face ao exercício anterior refletem sobretudo a evolução dos resultados do período, complementada pelos efeitos de ajustamentos regulamentares e de movimentos na valorização de ativos e passivos. O resultado líquido contribuiu positivamente para o reforço dos fundos próprios, enquanto outros ajustamentos estatutários tiveram um impacto negativo.

Fundos Próprios elegíveis em 31-12-2024 (milhares de euros)	3.452.864
Resultado líquido	143.982
Distribuição de reservas	-85.676
Outras var. estatutárias	163.999
Variação no ajustamento da reavaliação dos ativos & out. passivos	20.525
Variação no ajustamento da reavaliação de Provisões Técnicas	53.623
Redução da Medida Transitória sobre Provisões Técnicas	-45.138
Variação no ajustamento do impacto dos impostos diferidos	10.621
Variação de Dívida Subordinada	3.877
Consumo dos dividendos previsíveis do ano anterior	85.679
Reconhecimento dos dividendos previsíveis do ano corrente	-100.501
Fundos Próprios elegíveis em 31-12-2025	**3.703.855**

Fundos Próprios Elegíveis para o SCR e para o MCR

Para o apuramento dos fundos próprios elegíveis é considerado o conjunto de restrições de elegibilidade previstas no regime de Solvência II, incluindo a classificação dos instrumentos por níveis de qualidade (Nível 1 Restrito, Nível 1 Não Restrito, Nível 2 e Nível 3) e os limites quantitativos aplicáveis a cada categoria. Estas regras determinam a parcela dos fundos próprios que pode ser utilizada para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR), assegurando que a composição do capital cumpre as proporções e critérios regulamentares.

Para efeitos de cobertura do MCR apenas são considerados os fundos próprios que cumprem as regras específicas de elegibilidade definidas no regime de Solvência II. Determinados montantes não podem ser utilizados para este fim, devido às restrições próprias deste requisito. A tabela apresenta a distribuição dos fundos próprios por níveis, indicando claramente a parcela que é elegível para a cobertura do MCR, sendo esta a base para a leitura da sua suficiência.

	Fundos Próprios Elegíveis		MCR	
(milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Nível 1 Não Restrito	2.688.856	2.428.757	2.688.856	2.428.757
Nível 1 Restrito	515.229	521.599	515.229	521.599
Nível 2	499.770	489.524	91.327	84.166
Nível 3	0	12.984	0	0
Total	**3.703.855**	**3.452.864**	**3.295.412**	**3.034.522**

Diferenças entre o Excesso de Ativos sobre Passivos e os Fundos Próprios

As diferenças entre o excesso de ativos sobre passivos apurado numa ótica económica e os fundos próprios elegíveis decorrem da aplicação dos critérios regulamentares de elegibilidade, incluindo, nomeadamente, ajustamentos a impostos diferidos e deduções específicas previstas no regime Solvência II incluindo a dedução dos dividendos previsíveis.

Estrutura dos Fundos Próprios (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Excesso de Ativo sobre o Passivo	2.789.506	2.527.569	261.937	+10%
Passivos subordinados	1.014.999	1.011.123	3.877	+0%
Deduções relativas a ações próprias, dividendos e outros	-100.650	85.679	-14.822	-17%
Fundos Próprios Elegíveis	**3.703.855**	**3.452.864**	**250.991**	**+7%**

A variação positiva dos fundos próprios elegíveis resultou, essencialmente, do aumento do excesso de ativo sobre passivo, refletindo já um incremento observado em base contabilística. Este aumento foi impulsionado por um crescimento dos ativos superior ao dos passivos, com destaque para os ativos detidos para contratos *index-linked* e *unit-linked*, bem como para o aumento em obrigações.

Fundos Próprios Complementares, Elementos Transitórios e Deduções

A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares materiais nem aplica disposições transitórias relevantes sobre fundos próprios. Para além dos elementos deduzidos dos fundos próprios identificados acima, não existem mais deduções materiais que afetem a posição de solvência da Companhia.

Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos são reconhecidos apenas na medida em que a sua utilização futura seja considerada provável. Os ativos por impostos diferidos reconhecidos como fundos próprios elegíveis encontram-se classificados como Nível 3 e respeitam os limites de elegibilidade previstos no artigo 82.º do Regulamento Delegado.

E.3 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo

O requisito de capital de solvência é calculado com base na fórmula padrão, sem utilização de modelos internos, parâmetros específicos da empresa ou cálculos simplificados, enquanto o requisito de capital mínimo é determinado de acordo com o disposto no RJASR.

	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
(milhares de euros)	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura
SCR	1.700.556	218%	1.579.028	219%
MCR	456.637	722%	420.828	721%

Os rácios de cobertura do SCR e do MCR mantêm-se acima dos limites regulamentares, evidenciando uma posição de capital adequada.

A decomposição do SCR por módulos de risco é apresentada no Capítulo C - Perfil de Risco.

E.4 Utilização do Submódulo de Risco Acionista Baseado na Duração

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração previsto no artigo 304.º da Diretiva Solvência II.

E.5 Diferenças entre a Fórmula padrão e Qualquer Modelo Interno

A Companhia não utiliza qualquer modelo interno para o cálculo do requisito de capital de solvência, aplicando exclusivamente a fórmula padrão.

E.6 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e do Requisito de Capital de Solvência

Durante o período abrangido pelo presente relatório não se verificaram incumprimentos do requisito de capital mínimo nem incumprimentos do requisito de capital de solvência.

E.7 Outras Informações Relevantes

Informações suplementares facultativas

A Companhia encontra-se igualmente a acompanhar o impacto do comboio de tempestades ocorrido no início do ano em Portugal. Tendo em conta o programa de resseguro robusto e adequado à natureza dos riscos identificados, estima-se que o impacto líquido de resseguro para a Companhia ronde os 30 milhões de euros.

A Fidelidade, no dia 10 de fevereiro, comunicou ao mercado a conclusão de uma emissão de obrigações subordinadas Tier 2 no montante de 500 milhões de euros, com maturidade contratual a 20 anos e cupão de 4,25% ao ano. Adicionalmente, foi lançada simultaneamente uma tender offer dirigida aos detentores das obrigações subordinadas Tier 2 emitidas em junho de 2021, com o objetivo de gerir proativamente o perfil de vencimentos da dívida subordinada do Grupo.

A Assembleia Geral realizada a 2 de fevereiro de 2026 aprovou a distribuição de dividendos a partir de reservas livres no montante total de 221.470.994 Euros.

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

F ANEXOS

(Valores em milhares de euros)

Anexo I
S.02.01.02
Balanço

		Valor Solvência II
ATIVOS		**C0010**
Goodwill	**R0010**	
Custos de aquisição diferidos	**R0020**	
Ativos intangíveis	**R0030**	0
Ativos por impostos diferidos	**R0040**	0
Excedente de prestações de pensão	**R0050**	1841
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	**R0060**	74882
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	**R0070**	12869990
Imóveis (que não para uso próprio)	**R0080**	2441
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	**R0090**	3486638
Títulos de fundos próprios	**R0100**	210772
Ações — cotadas em bolsa	**R0110**	209103
Ações — não cotadas em bolsa	**R0120**	1669
Obrigações	**R0130**	8212202
Obrigações de dívida pública	**R0140**	4089252
Obrigações de empresas	**R0150**	3850651
Títulos de dívida estruturados	**R0160**	272299
Títulos de dívida garantidos com colateral	**R0170**	
Organismos de investimento coletivo	**R0180**	869133
Derivados	**R0190**	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	**R0200**	88804
Outros investimentos	**R0210**	
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	**R0220**	3378604
Empréstimos e hipotecas	**R0230**	5739
Empréstimos sobre apólices de seguro	**R0240**	1363
Empréstimos e hipotecas a particulares	**R0250**	81
Outros empréstimos e hipotecas	**R0260**	4295
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	**R0270**	432439
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	**R0280**	402279
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	**R0290**	243521
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	**R0300**	158758
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	**R0310**	31050
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	**R0320**	
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	**R0330**	31050
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	**R0340**	-891
Depósitos em cedentes	**R0350**	1732
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	**R0360**	117156
Valores a receber a título de operações de resseguro	**R0370**	66634
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	**R0380**	134642
Ações próprias (detidas diretamente)	**R0390**	149
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados	**R0400**	
Caixa e equivalentes de caixa	**R0410**	177254
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	**R0420**	42540
ATIVOS TOTAIS	**R0500**	17303603

		Valor Solvência II
PASSIVOS		**C0010**
Provisões técnicas — não-vida	**R0510**	1400463
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	**R0520**	1086212
PT calculadas no seu todo	**R0530**	
Melhor Estimativa	**R0540**	1061685
Margem de risco	**R0550**	24527
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	**R0560**	314251
PT calculadas no seu todo	**R0570**	0
Melhor Estimativa	**R0580**	306317
Margem de risco	**R0590**	7934
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	**R0600**	7857068
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	**R0610**	1143722
PT calculadas no seu todo	**R0620**	0
Melhor Estimativa	**R0630**	1058369
Margem de risco	**R0640**	85353
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	**R0650**	6713345
PT calculadas no seu todo	**R0660**	
Melhor Estimativa	**R0670**	6584862
Margem de risco	**R0680**	128484
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	**R0690**	3335609
PT calculadas no seu todo	**R0700**	2557520
Melhor Estimativa	**R0710**	773700
Margem de risco	**R0720**	4390
Outras provisões técnicas	**R0730**	
Passivos contingentes	**R0740**	
Provisões que não provisões técnicas	**R0750**	13991

Anexo I
S.02.01.02
Balanço

		Valor Solvência II
Obrigações a título de prestações de pensão	**R0760**	26427
Depósitos de resseguradores	**R0770**	71483
Passivos por impostos diferidos	**R0780**	42982
Derivados	**R0790**	168779
Dívidas a instituições de crédito	**R0800**	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	**R0810**	53637
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	**R0820**	92177
Valores a pagar a título de operações de resseguro	**R0830**	86202
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	**R0840**	194595
Passivos subordinados	**R0850**	1014999
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	**R0860**	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	**R0870**	1014999
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	**R0880**	155685
TOTAL DOS PASSIVOS	**R0900**	14514097
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	**R1000**	2789506

Anexo I
S.05.01.02
Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

		Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)												Classe de negócio: resseguro não proporcional aceite				Total
		Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes	Marítimo, aviação, transporte	Imobiliário	
		C0010	**C0020**	**C0030**	**C0040**	**C0050**	**C0060**	**C0070**	**C0080**	**C0090**	**C0100**	**C0110**	**C0120**	**C0130**	**C0140**	**C0150**	**C0160**	**C0200**
Prémios emitidos																		
Valor bruto - Atividade direta	**R0110**	607504	55480	425265	371923	276821	26940	413405	97801	1564	9329	63914	40926					2390871
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	**R0120**	360	19	2	981	549	72	8416	1223				5					11627
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	**R0130**																	
Parte dos resseguradores	**R0140**	606472	19432	21137	4420	46	14579	168059	36417	705	2015	46826	16190					936298
Líquido	**R0200**	1391	36067	404130	368484	277324	12433	253763	62607	860	7313	17088	24740					1466200
Prémios adquiridos																		
Valor bruto - Atividade direta	**R0210**	599967	52459	422729	359530	266228	26912	406182	97763	1120	8822	60625	34513					2336849
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	**R0220**	360	19	2	981	549	159	9601	1102				24					12797
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	**R0230**																	
Parte dos resseguradores	**R0240**	599049	17796	21137	4420	48	14559	170967	39769	591	2017	46841	11739					928934
Líquido	**R0300**	1278	34683	401593	356090	266729	12512	244816	59096	529	6805	13783	22798					1420713
Sinistros ocorridos																		
Valor bruto - Atividade direta	**R0310**	423621	20950	169279	294830	146053	15808	205594	31025	-17		-97	19891					1326937
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	**R0320**	267	-18	-264	2049	173	-15	-639	475	-1			-2					2025
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	**R0330**																	
Parte dos resseguradores	**R0340**	422076	956	4417	15826	-55	6668	65760	5614	1			6723					527985
Líquido	**R0400**	1811	19976	164599	281054	146282	9126	139194	25886	-20		-97	13167					800977
Despesas efetuadas	**R0550**	-30355	17451	106259	103111	78447	5370	96842	21739	21	2087	12442	5298					418711
Outras despesas	**R1200**																	167146
Despesas técnicas totais	**R1300**																	585857

Anexo I
S.05.01.02
Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

		Classe de negócio: Responsabilidades de seguros de vida						**Responsabilidades de**		Total
		Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do ramo vida	
		C0210	**C0220**	**C0230**	**C0240**	**C0250**	**C0260**	**C0270**	**C0280**	**C0300**
Prémios emitidos										
Valor bruto	**R1410**		33190	484373	1693953				5739	2217255
Parte dos resseguradores	**R1420**		1173	206	34801				961	37142
Líquido	**R1500**		32017	484167	1659152				4778	2180113
Prémios adquiridos										
Valor bruto	**R1510**		33176	484373	1693143				5154	2215845
Parte dos resseguradores	**R1520**		1240	75	34374				394	36084
Líquido	**R1600**		31936	484298	1658768				4760	2179762
Sinistros ocorridos										
Valor bruto	**R1610**		222526	311564	804624	191280			2357	1532350
Parte dos resseguradores	**R1620**		10703		7094				35	17833
Líquido	**R1700**		211823	311564	797529	191280			2322	1514518
Despesas efetuadas	**R1900**		48573	27295	63128	2102			172	141270
Outras despesas	**R2500**									16
Despesas técnicas totais	**R2600**									141287

Anexo I
S.12.01.02
Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV

		Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação			Outros seguros de vida			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite
				Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias		
		C0020	**C0030**	**C0040**	**C0050**	**C0060**	**C0070**	**C0080**	**C0090**	**C0100**
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0010**	0	2557520			0			0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	**R0020**	0	0			0			0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR										
Melhor Estimativa										
Melhor Estimativa bruta	**R0030**	974616		-26794	800494		-223889	6009631	0	2147
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	**R0080**	508		-295	-596		31028	0	0	-486
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	**R0090**	974108		-26499	801091		-254917	6009631	0	2633
Margem de Risco	**R0100**	11244	4390			117240			0	0
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas										
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0110**	0	0			0			0	0
Melhor estimativa	**R0120**	-73847		0	0		0	-103796	0	0
Margem de Risco	**R0130**	0	0			0			0	0
Provisões Técnicas - Total	**R0200**	912012	3335609			5799186			0	2147

Anexo I
S.12.01.02
Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doença STV

		Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	Seguro de doença (seguro direto)			Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Seguro de doença (resseguro aceite)	**Total (Seguros de doença com bases técnicas semelhantes às dos seguros do ramo vida)**
				Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
		C0150	**C0160**	**C0170**	**C0180**	**C0190**	**C0200**	**C0210**
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0010**	2557520	0			0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	**R0020**	0	0			0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR								
Melhor Estimativa								
Melhor Estimativa bruta	**R0030**	7536205		0	0	1196690	0	1196690
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	**R0080**	30159		0	0	0	0	0
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	**R0090**	7506046		0	0	1196690	0	1196690
Margem de Risco	**R0100**	132873	0			85353	0	85353
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas								
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0110**	0	0			0	0	0
Melhor estimativa	**R0120**	-177643		0	0	-138321	0	-138321
Margem de Risco	**R0130**	0	0			0	0	0
Provisões Técnicas - Total	**R0200**	10048955	0			1143722	0	1143722

Anexo I
S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

		Seguro direto e resseguro proporcional aceite							
		Seguro despesas médicas	**Seguro proteção de rendimentos**	**Seguro acidentes de trabalho**	**Seguro RC automóvel**	**Outros seguros de veículos motorizados**	**Seguro marítimo, da aviação e dos transportes**	**Seguro incêndio e outros danos**	**Seguro RC geral**
		C0020	**C0030**	**C0040**	**C0050**	**C0060**	**C0070**	**C0080**	**C0090**
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0010**	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	**R0050**	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR									
Melhor Estimativa									
Provisões para prémios									
Valor bruto	**R0060**	27623	11798	18835	105868	68610	-2159	57062	4691
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	**R0140**	24719	-60	0	0	-6	-115	12793	-796
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	**R0150**	2903	11857	18835	105868	68616	-2044	44269	5486
Provisões para sinistros									
Valor bruto	**R0160**	104086	50186	93789	380499	38968	14917	185751	188786
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	**R0240**	100425	27027	6647	30457	16	7093	105192	113820
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	**R0250**	3661	23160	87143	350042	38952	7824	80560	74966
Melhor estimativa total — valor bruto	**R0260**	131709	61984	112624	486367	107578	12758	242813	193477
Melhor estimativa total — valor líquido	**R0270**	6564	35017	105977	455910	107569	5780	124829	80453
Margem de Risco	**R0280**	193	952	6789	10029	4620	495	4657	3139
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas									
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0290**	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	**R0300**	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	**R0310**	0	0	0	0	0	0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL									
Provisões técnicas - Total	**R0320**	131902	62936	119414	496396	112198	13253	247471	196616
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	**R0330**	125144	26967	6647	30457	9	6978	117984	113024
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	**R0340**	6757	35969	112767	465939	112188	6274	129487	83591

Anexo I
S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

						Resseguro não proporcional aceite		
		Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes
		C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150	C0160
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0010**	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	**R0050**	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR								
Melhor Estimativa								
Provisões para prémios								
Valor bruto	**R0060**	214	-357	-3502	9905	0	0	0
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	**R0140**	68	-4106	-30774	3504	0	0	0
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	**R0150**	146	3748	27272	6400	0	0	0
Provisões para sinistros								
Valor bruto	**R0160**	129	0	0	12304	0	0	0
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	**R0240**	2	0	0	6374	0	0	0
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	**R0250**	127	0	0	5930	0	0	0
Melhor estimativa total — valor bruto	**R0260**	343	-357	-3502	22208	0	0	0
Melhor estimativa total — valor líquido	**R0270**	274	3748	27273	12330	0	0	0
Margem de Risco	**R0280**	25	125	206	1231	0	0	0
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas								
Provisões técnicas calculadas como um todo	**R0290**	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	**R0300**	0	0	0	0	0	0	0
Margem de Risco	**R0310**	0	0	0	0	0	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL								
Provisões técnicas - Total	**R0320**	369	-232	-3296	23439	0	0	0
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	**R0330**	70	-4106	-30774	9878	0	0	0
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	**R0340**	299	3873	27479	13561	0	0	0

Anexo I
S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

		Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	Responsabilidades Totais Não-Vida
		C0170	C0180
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0010	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	R0050	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR			
Melhor Estimativa			
Provisões para prémios			
Valor bruto	R0060	0	298585
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0140	0	5227
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	R0150	0	293358
Provisões para sinistros			
Valor bruto	R0160	0	1069417
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	R0240	0	397052
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	R0250	0	672365
Melhor estimativa total — valor bruto	R0260	0	1368002
Melhor estimativa total — valor líquido	R0270	0	965723
Margem de Risco	R0280	0	32461
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas			
Provisões técnicas calculadas como um todo	R0290	0	0
Melhor estimativa	R0300	0	0
Margem de Risco	R0310	0	0
PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL			
Provisões técnicas - Total	R0320	0	1400463
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total	R0330	0	402279
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total	R0340	0	998183

Anexo I
S.19.01.21
Sinistros de seguros não-vida

Total do negócio não-vida

Ano do acidente/Ano de subscrição	Z0020	1

Valor Bruto dos Sinistros Pagos (não cumulativo)
(montante absoluto)

		Ano de desenvolvimento											Exercício em curso	Soma dos exercícios (cumulativo)
	Exercício	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0170	C0180
Anteriores	R0100											5044	5044	5044
N-9	R0160	413674	164849	64573	31513	10520	5767	3903	1157	2106	398		398	698459
N-8	R0170	457188	197565	35269	16265	9803	3839	4579	4653	4062			4062	733223
N-7	R0180	494421	197424	27532	12457	12990	6291	3769	3770				3770	758654
N-6	R0190	509550	196701	27134	20454	15213	8488	5524					5524	783064
N-5	R0200	475719	151805	23632	15396	7204	8509						8509	682266
N-4	R0210	546402	213112	36719	13965	8677							8677	818875
N-3	R0220	604866	236381	43040	15255								15255	899542
N-2	R0230	696260	278256	42357									42357	1016873
N-1	R0240	789456	270596										270596	1060052
N	R0250	831446											831446	831446
Total	R0260												1195638	8287498

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros
(montante absoluto)

		Ano de desenvolvimento											Final do exercício (dados descontados)
	Exercício	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	
		C0200	C0210	C0220	C0230	C0240	C0250	C0260	C0270	C0280	C0290	C0300	C0360
Anteriores	R0100											50060	44056
N-9	R0160	272063	140907	68543	30649	19879	16006	12000	8024	8256	7282		6503
N-8	R0170	292091	89717	53735	38175	28771	25444	21497	14603	11634			10608
N-7	R0180	267820	73175	49787	38619	28612	19557	14230	10226				9391
N-6	R0190	262357	88037	66959	49073	34162	30360	27076					25088
N-5	R0200	215635	74015	63200	61928	54532	41323						38202
N-4	R0210	323496	102053	64747	66940	59510							56297
N-3	R0220	333408	109782	86727	56897								53527
N-2	R0230	396661	125028	82148									77454
N-1	R0240	447322	151034										143834
N	R0250	494563											480298
Total	R0260												945258

Anexo I
S.22.01.21
Impacto das medidas de garantia de longo prazo e das medidas transitórias

		Montante com as Garantias a Longo Prazo e medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto da fixação do ajustamento de volatilidade em zero	Impacto da fixação do ajustamento de congruência em zero
		C0010	C0030	C0050	C0070	C0090
Provisões técnicas	R0010	12593140	315965	0	0	0
Fundos próprios de base	R0020	3703855	-229390	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	R0050	3703855	-229390	0	0	0
Requisito de Capital de Solvência	R0090	1700556	10979	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	R0100	3295412	-272360	0	0	0
Requisito de Capital Mínimo	R0110	456637	3109	0	0	0

Anexo I

S.23.01.01

Fundos próprios

		Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	R0010	509264	509264		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	R0030	382666	382666		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	R0040	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	R0050	0		0	0	0
Fundos excedentários	R0070	0	0			
Acções preferenciais	R0090	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	R0110	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	R0130	1796926	1796926			
Passivos subordinados	R0140	1014999		515229	499770	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	R0160	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	R0180	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II						
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	R0220	0				
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	R0230	0	0	0	0	0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	R0290	3703855	2688856	515229	499770	0
Fundos próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	R0300	0			0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	R0310	0			0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	R0320	0			0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	R0330	0			0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/	R0340	0			0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE	R0350	0			0	
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0360	0			0	
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	R0370	0			0	0
Outros fundos próprios complementares	R0390	0			0	0

		Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES	R0400	0			0	0
Fundos próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	R0500	3703855	2688856	515229	499770	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	R0510	3703855	2688856	515229	499770	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	R0540	3703855	2688856	515229	499770	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	R0550	3295412	2688856	515229	91327	
RCS	R0580	1700556	0	0	0	
RCM	R0600	456637				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	R0620	2,178				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	R0640	7,2167				

Anexo I

S.23.01.01

Fundos próprios

		Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
		C0060				
Reserva de reconciliação						
Excedente do ativo sobre o passivo	**R0700**	2789506				
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	**R0710**	149				
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	**R0720**	100501				
Outros elementos dos fundos próprios de base	**R0730**	891930				
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	**R0740**	0				
Reserva de reconciliação	**R0760**	1796926				
Lucros Esperados						
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	**R0770**	377744				
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	**R0780**	55021				
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	**R0790**	432765				

Anexo I
S.25.01.21
Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula–padrão

		Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
		C0110	C0090	C0120
Risco de mercado	R0010	1455999		
Risco de incumprimento pela contraparte	R0020	134006		
Risco específico dos seguros de vida	R0030	224325		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	R0040	231538		
Risco específico dos seguros não-vida	R0050	310106		
Diversificação	R0060	-597782		
Risco de ativos intangíveis	R0070	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	R0100	1758192		

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência		C0100
Risco operacional	R0130	154564
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	R0140	-3267
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	R0150	-208934
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	R0160	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	R0200	1700556
Acréscimos de capital já decididos	R0210	0
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	R0220	1700556
Outras informações sobre o RCS		
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	R0400	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente	R0410	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos	R0420	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência	R0430	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSl dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	R0440	0

Abordagem à taxa de imposto

		Sim/Não
		C0109
Abordagem relativamente à taxa de imposto	R0590	2

Abordagem baseada na taxa média de imposto

		LAC DT
		C0130
LAC DT	R0640	-208934
LAC DT justificada pela reversão de passivos por impostos diferidos	R0650	-83939
LAC DT justificada por referência aos prováveis lucros económicos tributáveis futuros	R0660	-124995
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, ano em curso	R0670	0
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, anos futuros	R0680	0
LAC DT máxima	R0690	-523200

Anexo I
S.28.02.01
Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro dos ramos vida e não–vida em simultâneo

		Ramo Não Vida Resultado de RCM(NV,NV)	Ramo Vida Resultado de RCM(NV,V)
		C0010	C0020
Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida	R0010	214412	0

		Ramo Não Vida		Ramo Vida	
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
		C0030	C0040	C0050	C0060
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	R0020	6564	1391		
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	R0030	35017	36067		
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	R0040	105977	404130	0	0
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — responsabilidade civil	R0050	455910	368484		
Seguro e resseguro proporcional de automóvel — outros ramos	R0060	107569	277324		
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	R0070	5780	12433		
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	R0080	124829	253763		
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	R0090	80453	62607		
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	R0100	274	860		
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	R0110	3748	7313		
Assistência e resseguro proporcional	R0120	27273	17088		
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	R0130	12330	24740		
Resseguro de acidentes e doença não proporcional	R0140				
Resseguro de acidentes não proporcional	R0150				
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	R0160				
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	R0170				

Anexo I
S.28.02.01
Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro dos ramos vida e não–vida em simultâneo

		Ramo Não Vida Resultado de RCM(V,NV)	Ramo Vida Resultado de RCM(V,V)
		C0070	**C0080**
Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida	**R0200**	43720	198505

		Ramo Não Vida		Ramo Vida	
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	**Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total**	**Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo**	**Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total**
		C0090	**C0100**	**C0110**	**C0120**
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	**R0210**			900595	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	**R0220**			10909	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	**R0230**			3332111	
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	**R0240**	1143722		5768159	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida	**R0250**		28145920		30419963

Cálculo do RCM global

		C0130
RCM linear	**R0300**	456637
RCS	**R0310**	1700556
Limite superior do RCM	**R0320**	765250
Limite inferior do RCM	**R0330**	425139
RCM combinado	**R0340**	456637
Limite inferior absoluto do RCM	**R0350**	8000
		C0130
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	**R0400**	456637

Cálculo do RCM nocional dos ramos vida e não-vida

		Ramo Não Vida	Ramo Vida
		C0140	**C0150**
RCM linear nocional	**R0500**	258132	198505
RCM nocional excluindo os acréscimos de capital (anuais ou cálculo mais recente)	**R0510**	961307	739249
Limite superior do RCM nocional	**R0520**	432588	332662
Limite inferior do RCM nocional	**R0530**	240327	184812
RCM combinado nocional	**R0540**	258132	198505
Limite inferior absoluto do RCM nocional	**R0550**	4000	4000
RCM nocional	**R0560**	258132	198505

FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

RELATÓRIO

CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Lisboa, 6 de abril de 2026

Índice

1. **Introdução** 3
2. **Âmbito** 5
3. **Responsabilidades** 7
4. **Opinião** 7

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. a 31 de dezembro de 2025.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas)	9.916.081.795
Margem de Risco	132.873.092
Total	**10.048.954.887**

Não Vida

Melhor Estimativa	1.061.685.292
Margem de Risco	24.526.526
Total	**1.086.211.818**

Saúde STV

Melhor Estimativa (após dedução Transitória às Provisões Técnicas)	1.058.369.130
Margem de Risco	85.353.022
Total	**1.143.722.152**

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	306.316.682
Margem de Risco	7.934.319
Total	**314.251.001**

Total Provisões Técnicas	**12.593.139.858**

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	30.159.168
Não Vida	243.521.398
Saúde STV	-
Saúde NSTV	158.757.959
Total Montantes Recuperáveis	**432.438.525**

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	10.909.287

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	**Requisito de Capital Bruto**
Riscos Específicos de Seguros de Vida	223.736.437	224.325.139
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	310.106.367	310.106.367
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	231.538.289	231.538.289
Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-588.702	
Ajustamento para a Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	-3.262.787	

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	1.688.295.539
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	456.636.868
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	217%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	712%
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	3.660.698.322
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	3.660.698.322
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	3.660.698.322
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	3.252.255.739

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº.2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.os 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;

b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;

c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 6 de abril de 2026

Actuarial - Consultadoria Lda.

Luís Portugal
Sócio-Director

KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") (Norma Regulamentar),fomos contratados pelo Conselho de Administração da **Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.** ("Companhia") para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 ("Informação quantitativa") da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2025.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e

C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., sociedade anónima portuguesa e membro da rede global KPMG, composta por firmas membro independentes associadas com a KPMG International Limited, uma sociedade inglesa de responsabilidade limitada por garantia.

KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Capital Social: 3.916.000 Euros – Pessoa Colectiva Nº PT 502 161 078
Inscrito na O.R.O.C. Nº 189 – Inscrito na C.M.V.M. Nº 20161489
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o
Nº PT 502 161 078

a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual ("Regulamento Delegado").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório com garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2025 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 16 de março de 2026;

b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;

c) entendimento dos critérios adotados;

d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatuária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;

e) revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;

f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;

g) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;

h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, efetuados pela Companhia; e

i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo normas internacionais de independência), emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos este relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2025 estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo I*nternational Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e

b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.
A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica" – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente com a divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 13 de maio de 2026

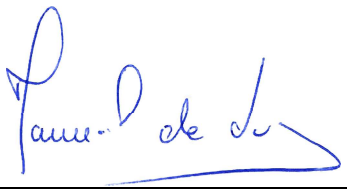

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Manuel Alexandre Veríssimo da Luz
Date: 2026.05.13 11:45:12 +01'00'

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Manuel Alexandre Veríssimo da Luz
(ROC n.º 1553 e registado na CMVM com o n.º 20161163)